



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.255.372,66 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).



Parecer contábil

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;

Processo: 31/2026;

Modalidade: Pregão Eletrônico;

Objeto do processo: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ **3.255.372,66** (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Recursos orçamentários: Prefeitura Municipal de Palmas.

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações, certifico a disponibilidade de crédito orçamentários, conforme ofício nº 147/2026, para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, sendo as dotações que seguem:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30 3.3.90.39

Palmas 23 de fevereiro de 2026.

Ezequiel H. Goulart



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

MINUTA DE EDITAL E CONTRATO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO INICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 31/2026

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2026**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia XX/XX/2026;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – Sítio eletrônico – **Bolsa Nacional de Compras - BNC:** www.bnc.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO DO PROCESSO: R\$ **3.255.372,66** (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

informações: Departamento de Licitações – Prefeitura Municipal de Palmas - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bnc.org.br

Palmas, 23/02/2026

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR

LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2026

O Município de Palmas, Estado do Paraná torna público que realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a solicitação preliminar nº 86/2026, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, respectivamente, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

PROCESSO N.º: 31/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: XX/XX/XXXX;

FIM DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: 09:00 do dia XX/XX/XXXX;

INÍCIO DA DISPUTA: 09:15 do dia XX/XX/2026

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.255.372,66 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

LOCAL: LOCAL: Sítio eletrônico - **Bolsa Nacional de Compras - BNC:** www.bnc.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Descrição Detalhada do Objeto/Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II Minuta do Contrato

ANEXO III Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV indicação de PIX ou conta bancária

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV OBSERVAÇÕES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (internet), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases no sítio eletrônico **Bolsa Nacional de Compras**.

1.2. O edital e seus anexos estão disponíveis da internet nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br
<https://pmp.pr.gov.br/website/views/licitacoes.php>
<https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/38162>

1.3. As informações administrativas relativas a este pregão poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação (telefone (46) 3263-7000, endereço eletrônico: licitacao@pmp.pr.gov.br)



1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Palmas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Bolsa Nacional de Compras - BNC**" constante da página eletrônica www.bnc.org.br Problemas de conexão e/ou dúvidas sobre o site "**Bolsa Nacional de Compras - BNC**" Através do Suporte Técnico Telefone: (42) 3026-4555, ou Whatsapp: (42) 3026-4550.

1.5. Ao participar do certame a licitante manifesta seu inequívoco consentimento para tratamento dos dados pessoais pela Administração Pública e que todos os dados pessoais informados pelo licitante e pelos contratados também poderão ser disponíveis ao público, art. 7º, I, lei nº 13.709/2018 e art. 37 da Constituição Federal 1988.

1.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa de lances no site **Bolsa Nacional de Compras - BNC** - www.bnc.org.br.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão **empresas** do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências deste edital e seus Anexos e que obtiverem credenciamento junto ao **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:



3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Palmas - PR, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11 Eventuais questionamentos sobre os impedimentos mencionados nos itens 3.6.5 e 3.6.10 serão direcionados à Comissão de Ética Pública, nomeada pelo Decreto nº 3.524, de 1º de março de 2019, nos termos das disposições do § 1º do art. 4º e do art. 8º da Lei Municipal nº 2.540, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou função do Poder Executivo Municipal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou empregado, e dá providências.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído à Autoridade Superior, visando a adjudicação, homologação e contratação.

4.2 DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

4.2.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico.

4.2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



MUNICÍPIO DE PALMAS – PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4.1 No caso de participação de Microempresas ou empresas de pequeno porte serão observadas as disposições das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, devendo os licitantes interessados declararem tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema. Declaração falsa acarretará as implicações legais decorrentes, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1 As propostas de preços, deverão ser apresentadas por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

5.2.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

- a) do valor unitário do item;
- b) marca;
- c) fabricante, quando for o caso;

5.2.3 A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.2.4 Quando a licitante for fabricante do objeto devesse se referir como: MARCA PRÓPRIA, para que assim não deixe de informar e também não seja identificada.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte possibilitará tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.2 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.3 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata o item 5.3, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2 percentuais de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, com cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, se a mesma empresa vencer o item principal e cota reservada, a contratação das cotas/itens deverá ocorrer pelo menor preço.

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.15. A licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.20. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.21. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).



6.7.1 No decorrer da disputa, o intervalo entre lances poderá, a critério do pregoeiro, ser alterado, cabendo ao licitante observar o disposto no item 5.11.

6.8 Sendo efetuado lance considerado inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.8.1. caso não haja manifestação pelo proponente o pregoeiro poderá excluir o lance ofertado.

6.8.2 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.8.3 Caso não seja excluído o lance do licitante pelo pregoeiro, o mesmo deverá entregar o objeto/serviço pelo valor ofertado ou será desclassificado do item disputado.

6.8.4. O licitante deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de erros de digitações na fase de lances ou uso indevido da senha na formalização de propostas.

6.8.5. Os lances ofertados durante a fase de prorrogação automática são de inteira responsabilidade da proponente. Caso a licitante solicite, por meio do chat, o cancelamento de sua proposta, o pregoeiro prestará o devido atendimento de forma cordial; contudo, não se responsabilizará por valores ofertados com erro de digitação ou considerados inexecutáveis, não sendo de sua competência/obrigação a exclusão do item.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir uma única vez o reinício da disputa, para a definição das demais colocações.

6.10.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema promoverá a convocação de forma randômica daquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 45, da LC nº 123/2006.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.19 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.19.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado pelo pregoeiro.

6.19.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de lances, na fase de Aceitação de Propostas, o pregoeiro convocará, item a item, o licitante detentor da melhor classificada, para que envie a proposta, e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, para que anexe ao sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, todos os documentos solicitados. Para tanto o Pregoeiro fará o uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o licitante convocado.

7.2 A Proposta de Preços ANEXO III, deverá ser reajustada após o término da fase de lances e deverá conter:



7.2.1 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias consecutivos;

7.2.2 Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.2.3 Especificações claras do objeto, de acordo com o anexo I, deste edital;

7.2.4 O prazo de entrega está estabelecido no Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja, superior ao máximo estipulado, o pregoeiro entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.2.5 Os seguintes dados da licitante: razão social, endereço, telefone, e-mail, número CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça para pagamento (se houver).

7.3 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste edital.

7.4 Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.5 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.5.1 SICAF;

7.5.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

7.5.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.5.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

8.5.5 Consulta a restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.7 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

7.7.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



7.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.6 deste edital.

7.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1 conter vícios insanáveis;

7.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no edital/Termo de Referência;

7.10.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.11.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11.2 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.3.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.11.3.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) os valores unitários ofertados deverão ter até 02 (duas) casas após a vírgula, mesmo que a equação possa reduzir o valor da proposta final.

7.14 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.15 O Município de Palmas não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.16 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.17 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

7.18. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. DA PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL E REGIONAL DECRETO MUNICIPAL N° 3.983/2022 (APLICÁVEL APENAS PARA ITENS EXCLUSIVOS OU COTA PARA ME/EPP, CASO PREVISTO)

8.1.O critério de regionalidade não se aplica ao atual certame, devido ao valor total do licitado ser superior ao contido no inc III, art. 48 da LC123/2006.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Serão exigidos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2 A habilitação das licitantes será verificada por meio do cadastro de fornecedores na plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, e da documentação especificada neste edital.

9.2.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no cadastro de fornecedores na plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

9.4 Caso não estejam digitalmente disponíveis no cadastro de fornecedores na plataforma eletrônica da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**, na fase de apuração da HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória em até 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, sendo os seguintes requisitos para a habilitação:

9.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

b) Certidão simplificada ou de inteiro teor emitida pela Junta Comercial do Estado onde opera ou por órgão em que o ato constitutivo esteja registrado, (com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência), observado o prazo de 90 dias de expedição;

b.1) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

b.2) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.4.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com a emissão não superior a 12 (doze) meses da sessão pública;

h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com a emissão não superior a 90 (noventa) dias corridos da sessão pública

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na junta comercial já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital (SPED), extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

b.1) que a licitante possui Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo previsto nesse edital; ou alternativamente:

b.2) que a licitante possui indicadores calculados para cada exercício financeiro, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período que se referem as demonstrações contábeis, sendo todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

b.2.1) $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

b.2.2) $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

b.2.3) $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

b.3) poderá apresentar o balanço patrimonial do último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.4) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



a) Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais do serviço prestado, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

9.6 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no cadastro de fornecedores na plataforma eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras**, ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

9.6.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9.6 é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.6.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.6.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será INABILITADA e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

9.7.1 Os documentos que possuem assinatura e/ou autenticação digital, serão conferidos e não necessitam de envio original posteriormente; os documentos que não possuem assinatura/autenticação digital, sempre que solicitado pelo pregoeiro, deverão ser enviados dentro de 24(vinte e quatro) horas do final da sessão de lances deverá ser encaminhado o comprovante de envio da documentação;

9.7.2 Quando necessário, o pregoeiro solicitará documentos originais, proposta ou cópia autenticada, onde os mesmos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas-PR, CEP: 85690-035, impreterivelmente, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances, juntamente com os documentos de habilitação.

9.8 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.6, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, no prazo máximo 02 (duas) horas, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;



- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c) apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

9.8.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.9 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.9 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.10, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

9.10 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@pmp.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.10.1 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.10.2 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.11 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.11.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.11.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.12 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

9.13 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.13.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.13.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



9.14 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

9.14.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

9.14.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

9.14.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

9.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário).

9.15.1 Tratando-se de licitação em grupo, serão observados os preços unitários máximos fixados como critério de aceitabilidade

9.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

10.1.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



10.1.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.1.3 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11. DO RECURSO

11.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 90 (noventa) minutos após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

11.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

11.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 11.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 11.1.2.

11.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.3 O pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito do Município de Palmas.

12.1.1 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 O contrato será firmado entre o Município de Palmas e a vencedora da licitação, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, e conforme minuta presente no ANEXO II neste instrumento.

13.2 O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente,



no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação.

13.2.1 O prazo de convocação de que trata o item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.5 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - g.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - g.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.2 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido no item 13.2 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

14.3.1 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 13.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 14.3.

14.4 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

- a) aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e
- b) determinar a rescisão unilateral do ajuste.

14.5 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

- a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
- b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);
- c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

14.5.1 Findo o prazo da alínea “c” será aplicado, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 14.5, alínea “a” e observados os critérios de dosimetria.

14.6 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.7 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa



ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

15.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, através da Plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC** em campo próprio do sistema utilizado pelo município.

15.2.1 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

15.3 O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

15.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** e vincularão os participantes e a Administração.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste pregão.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa pelo Departamento de Contabilidade, sendo considerado para liquidação 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento de cada nota fiscal pelo Município, conforme Decreto Municipal 4.321 de 22 de maio de 2024. A nota fiscal deve ainda ser acompanhada de Certidão Negativa de conjunta Federal, FGTS, Certidão Tributária Municipal, Certidão de Tributos Estaduais e Débitos Trabalhistas, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido à empresa adjudicatária. **É OBRIGATÓRIO CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL OS DADOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (Nº DA LICITAÇÃO) E DADOS BANCÁRIOS EM NOME E CNPJ DA EMPRESA.**



16.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

16.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto a Secretaria de Finanças.

16.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 16.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

16.5 No caso de atraso de pagamento pelo contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP;$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

16.6 As obrigações decorrentes deste pregão consubstanciar-se-ão no Contrato, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30 3.3.90.39

17. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026 (*vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis*).

17.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 A concessão do reajuste fica condicionada à solicitação do contratado.

17.4 Caso não haja solicitação do reajuste antes da celebração de aditamento de vigência consuma-se a renúncia tácita ou a preclusão lógica do seu exercício.



17.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

17.10 Cabível alteração contratual por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

17.11 Cabível, ainda, alteração dos preços contratados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, na forma do art. 134 da Lei 14.133/2021.

17.12 O prazo de resposta dos itens 17.10 e 17.11 será de 30 (trinta) dias, contados do requerimento da contratada e documentação pertinente.

18. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS

18.1 Conforme o termo de referência e minuta contratual, anexos ao edital.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 As ações de gestão e controle da execução do contrato serão exercidas pelos responsáveis das secretarias solicitantes do processo, conforme Decreto Municipal nº 3.353/2017, a qual competirá acompanhar e gerir o cumprimento do contrato e dar ciência à contratada, em caso de não conformidade, mediante notificação por escrito, sobre as irregularidades apontadas para as providências.

19.2 O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

20. DEMAIS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a



todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

20.2 O Município de Palmas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Palmas/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão, para melhores esclarecimentos, aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras, localizado no Paço Municipal.

20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.13 Os casos omissos, deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21. DAS AMOSTRAS

21.1. Após a fase de disputa, será solicitada uma amostra de cada item e as plataformas digitais, ao licitante classificado em primeiro lugar no certame.

21.2. Caso a amostra não atenda o solicitado ou não seja satisfatória conforme critério descrito na especificação do item, a administração desclassificará a licitante chamando a próxima proponente mais



bem colocada para apresentar sua amostra nos mesmos moldes, e assim sucessivamente, até identificar a que atenda o exigido em edital,

21.3. A amostra deverá ser entregue no prazo imprerível de 05 (cinco) dias úteis após ser declarado vencedor, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 731, Centro, Palmas - PR, CEP 85.555-000, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, em dias úteis.

21.4. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Como aplicação de critérios do julgamento das Amostras, será aplicado as exigências da tabela a baixo, caso a licitante não atenda algum dos quesitos será DESCLASSIFICADA:

ITEM	QUESITOS	ATENDE/NÃO ATENDE
ENSINO INFANTIL		
1	A coleção para a Educação Infantil tem projeto gráfico adequado a essa faixa etária: colorido, atraente, com espaços ajustados para registro da criança e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados e que fogem de padrões estereotipados?	
2	A coleção para o professor da Educação Infantil tem seção que orienta para o registro e a documentação das vivências e experiências pedagógicas?	
3	A coleção para o professor da Educação Infantil tem CD específico para cada nível da Educação Infantil, promovendo o acesso a músicas e sons de qualidade e com diversidade de ritmos?	
4	A coleção para a Educação Infantil disponibiliza os volumes de blocos de materiais de apoio para o professor de cada nível de ensino ampliar as atividades propostas no livro didático?	
5	O ambiente digital de aprendizagem tem videoaulas disponíveis para alunos e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático?	
6	O ambiente digital de aprendizagem tem a leitura guiada dos livros de leitura que compõem a coleção para cada nível da Educação Infantil?	
ENSINO FUNDAMENTAL		
7	Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental têm projeto gráfico composto de técnicas de ilustrações que respeitam as diferenças e as características étnico-raciais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipo?	
8	Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental tem projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, indicando orientação, escala, limites definidos e orientações para o ensino adequado quanto aos pontos cardeais e colaterais?	
9	Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental têm Objetos Educacionais Digitais (OEDs) acessados por meio de QR codes disponíveis ao longo dos	



	volumes?	
10	O material didático para o Ensino Fundamental tem experiências com Realidade Aumentada (RAs) acessados por meio de códigos disponíveis ao longo dos volumes?	
11	Os materiais didáticos para os alunos contemplam material complementar de história e geografia do Estado do Paraná?	
12	Os materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental apresentam orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas, contendo gabaritos e comentários relativos às atividades?	
13	Os materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental sugerem, para cada capítulo, o número de aulas previsto, destacando os objetos de conhecimento privilegiados, bem como as habilidades a serem desenvolvidas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?	
14	Os materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental têm ícone que indica o trabalho com inclusão, oferecendo sugestões, orientações e atividades lúdicas que despertam aprendizagens mais significativas e que colaborem para um planejamento dos conteúdos visando a um ambiente de sala de aula inclusivo?	
AMBIENTE DIGITAL ENSINO FUNDAMENTAL		
15	O ambiente digital de aprendizagem disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante?	
16	O ambiente digital de aprendizagem contempla Recursos Educacionais Digitais (REDs), oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula?	
17	O ambiente digital de aprendizagem disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios?	
18	O ambiente digital de aprendizagem disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento?	
19	O Ambiente digital de aprendizagem tem recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia?	
20	O ambiente digital de aprendizagem tem recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte,	



	espaçamento do texto, etc.	
21	O ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais?	
22	O ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download?	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO		
23	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico possibilita ao município escolher a aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line, atendendo suas especificidades?	
24	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico aplica testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala?	
25	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico é composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências?	
26	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia?	
27	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado?	
28	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo Ministério da Educação (MEC)?	
29	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI)?	
30	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico?	
31	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico possibilita as análises	



	individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados?	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE CONSULTORIA E APOIO PEDAGÓGICO		
32	O programa de consultoria e apoio pedagógico tem atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp?	
33	O programa de consultoria e apoio pedagógico contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem?	
34	O programa de consultoria e apoio pedagógico realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino?	
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL		
35	O sistema de acompanhamento da gestão educacional sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica?	
36	O sistema de acompanhamento da gestão educacional permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais?	
37	O sistema de acompanhamento da gestão educacional contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb etc.?	
38	O sistema de acompanhamento da gestão educacional fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados?	
39	O sistema de acompanhamento da gestão educacional possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador?	
MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES		
40	O sistema disponibiliza agenda para os estudantes e livros para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade?	
Material para estudantes com deficiência		



41	O sistema disponibiliza livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 04 (quatro) anos?	
42	O sistema disponibiliza livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano?	

21.5. A avaliação será efetuada pela Comissão de análise das amostras referentes ao objeto sistema de ensino, nomeada através do **Decreto Municipal nº4.530/2026**.

21.6. Após a fase de lances e habilitação, o processo seguirá com o seguinte rito:

1. Intimação das vencedoras para apresentação das amostras na plataforma eletrônica;
2. Divulgação, pela Secretaria de Licitações, em sítio eletrônico oficial (Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS) e na plataforma eletrônica (BNC), no prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas, contendo a indicação do local, data e horário destinados à conferência, julgamento e formalização dos laudos, a fim de possibilitar o acompanhamento e a participação das eventuais interessadas.
3. As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, onde reunirá a Comissão Especial da Educação, devidamente constituída para esta função, onde a Comissão Especial de Educação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar as amostras e documentação apresentada conforme os quesitos de análise determinados no Anexo I do Termo de Referência.
4. Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão se o material atende ou não atende as especificações técnicas planejadas de acordo com os quesitos contidos no Anexo I.
5. A sessão de análise das amostras será gravada em vídeo em tempo real, onde será transmitida pelo site da prefeitura municipal de Palmas (pmp.pr.gov.br), no dia e hora agendados.
6. Divulgação do resultado das amostras através de publicação no Diário oficial do município e plataforma eletrônica com os relatórios/ pareceres/ laudos com a aprovação ou não das referidas amostras.
7. Declaração das vencedoras pós fase de habilitação e amostras, iniciando o período de manifestação de recursos na plataforma eletrônica;
8. Avanço para fase de julgamento dos eventuais recursos/ Adjudicação/ homologação e contratação das vencedoras.

Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA****1 APRESENTAÇÃO**

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

- a) É de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria Municipal solicitante as descrições e os demais complementos do objeto licitado; a sua aplicação e sua correta condição de utilização;
- b) Os itens solicitados pela Secretaria Municipal solicitante, são os que seguem:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote:1 - LOTE UNICO			Preço Total do Lote		R\$ 3.255.372,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano- composto por 01 volume por bimestre (1º bimestre). (2011763 - 1)	UN	830,00	149,60	124.168,00
2	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano- composto por 01 volume por bimestre (2º bimestre). (2011764 - 1)	UN	830,00	149,60	124.168,00
3	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre). (2011765 - 1)	UN	830,00	149,60	124.168,00
4	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre). (2011766 - 1)	UN	830,00	149,60	124.168,00
5	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano- composto por 01 volume por bimestre (1º bimestre). (2011767 - 1)	UN	840,00	149,60	125.664,00
6	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano - (2º bimestre). (2011768 - 1)	UN	840,00	149,60	125.664,00
7	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre). (2011769 - 1)	UN	840,00	149,60	125.664,00
8	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre). (2011770 - 1)	UN	840,00	149,60	125.664,00
9	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano- composto por 01 volume por bimestre (1º bimestre). (2011771 - 1)	UN	850,00	149,60	127.160,00
10	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano- composto por 01 volume por bimestre (2º bimestre). (2011772 - 1)	UN	850,00	149,60	127.160,00
11	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre). (2011773 - 1)	UN	850,00	149,60	127.160,00
12	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre). (2011774 - 1)	UN	850,00	149,60	127.160,00



13	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano- composto por 01 volume por bimestre (1º bimestre). (2011775 - 1)	UN	930,00	149,60	139.128,00
14	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano- composto por 01 volume por bimestre (2º bimestre). (2011776 - 1)	UN	930,00	149,60	139.128,00
15	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre). (2011777 - 1)	UN	930,00	149,60	139.128,00
16	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre). (2011778 - 1)	UN	930,00	149,60	139.128,00
17	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano- composto por 01 volume por bimestre (1º bimestre). (2011779 - 1)	UN	820,00	149,60	122.672,00
18	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano- composto por 01 volume por bimestre (2º bimestre). (2011780 - 1)	UN	820,00	149,60	122.672,00
19	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre). (2011781 - 1)	UN	820,00	149,60	122.672,00
20	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre). (2011782 - 1)	UN	820,00	149,60	122.672,00
21	Coleção ensino infantil 4 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1 volume distribuídos por semestre (1º semestre). (2011783 - 1)	UN	690,00	233,833	161.345,00
22	Coleção ensino infantil 4 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1 volume distribuídos por semestre (2º semestre). (2011784 - 1)	UN	690,00	233,833	161.345,00
23	Coleção ensino infantil 5 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1 volume distribuídos por semestre (1º semestre). (2011785 - 1)	UN	790,00	238,933	188.757,33
24	Coleção ensino infantil 5 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1 volume distribuídos por semestre (2º semestre). (2011786 - 1)	UN	790,00	238,933	188.757,33

c) A especificação técnica dos itens é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, pelo órgão promotor do certame. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Termo de Referência/Edital, prevalecerá a que consta no Termo de Referência/Edital.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da contratação consiste em prover a rede municipal de ensino com um que contemple Sistema de Ensino Estruturado materiais didáticos para Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e materiais de apoio para educadores, além de, assessoria pedagógica, capacitação continuada, avaliações de desempenho e ambiente digital de aprendizagem garantindo padronização, continuidade pedagógica e elevação da qualidade do ensino para o ano letivo de 2026.

2.2. Conforme detalhado no Termo de Referência nº 03/2026, a contratação visa atender toda a rede municipal, fornecendo materiais adequados à faixa etária, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), bem como garantir suporte pedagógico, avaliações diagnósticas e relatórios integrados para acompanhamento individual e coletivo dos estudantes.

2.3. O município necessita deste sistema para assegurar:

- a) Material didático estruturado e atualizado, com impressão de qualidade e especificações adequadas às idades atendidas;
- b) Formação e assessoria pedagógica contínua para educadores e equipes técnicas;



- c) Avaliações de aprendizagem que permitam identificar o nível de proficiência dos estudantes, com relatórios detalhados que apoiem a tomada de decisões pedagógicas;
- d) Ambiente digital de aprendizagem, que possibilite acompanhamento remoto, conteúdos complementares, trilhas de aprendizagem e relatórios por aluno, turma e escola;
- e) Acompanhamento da gestão educacional, com indicadores consolidados de desempenho, matrícula, fluxo, distorção idade série e demais métricas essenciais para monitoramento da qualidade do ensino;
- f) Padronização das práticas pedagógicas e fortalecimento do processo de alfabetização e consolidação das aprendizagens.

2.4. Assim, a contratação é imprescindível para garantir condições adequadas de ensino, continuidade metodológica, alinhamento curricular e suporte técnico-pedagógico para toda a comunidade escolar no exercício de 2026.

3. APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

3.1. O prazo de entrega será de 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela SMED e cronograma de entrega parcial.

3.2. Ainda os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto a estrutura e ao funcionamento do Sistema de Ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL APROXIMADO DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL APROXIMADO ANUAL DE HORAS	120

3.3 Na proposta do proponente participante deverão estar incluídas todas as despesas com contratação do sistema de ensino, incluindo entrega dos materiais devidamente separados por ano de ensino nas unidades educacionais do ensino fundamental e educação infantil, nas escolas do campo serão entregues no centro de distribuição, conforme cronograma de entrega elaborado pela equipe pedagógica.

3.3.1. As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa vencedora e a secretaria de educação.

3.3.2. Poderá as partes solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

3.3.3. O cancelamento de cursos/atendimentos, sejam eles, presenciais ou a distância, assim como a alteração de datas previamente acordadas, deverá ser realizado também mediante acordo mútuo entre a empresa vencedora e o município.

3.3.4. A carga horária prevista para o programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados em contrato, vinculados a sua oferta ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos. Ademais, destina-se, em sua totalidade, á rede de ensino do município contratante, não



necessariamente a cada professor.

3.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.DESCRITIVO DO MATERIAL

4.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Educação Infantil - 4 anos:

- i. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que exploram: encantamentos da mágica; diferentes misturas; o mundo árabe; o céu e o mar. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- ii. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- iii. 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos. da 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página, apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.
- iv. 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor:

- v. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro das crianças acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

b) Educação Infantil 5 anos:

- i. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- ii. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.



- iii. 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.
- iv. 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página, apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.
- v. 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

- vi. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.
- vii. 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente, contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões-postais, reprodução de obras de arte, dentre outros recursos.
- viii. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.
- ix. 02 (dois) livros de leitura iguais aos da criança. 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a code, orientações presentes nos livros do professor.
- x. 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 (trinta) faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.
- xi. 01 (um) cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.
- xii. 01 (um) cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.
- xiii. 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.
- xiv. 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

4.2. Especificações Técnicas, Proposta Pedagógica E Metodológica Para Educação Infantil.

- a) A Coleção para a Educação Infantil com proposta pedagógica embasada na concepção interacionista, a qual tem como preceitos a autonomia e o protagonismo infantil, compartilhados com o educador e a família.
- b) Coleção para a Educação Infantil que tem como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as interações e a brincadeira. Coleção para a Educação Infantil norteada pelos campos de



experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

- c) Coleção para a Educação Infantil que considera em suas propostas, os 06 (seis) direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- d) Coleção para a Educação Infantil que integra as ações do educar e do cuidar como funções indissociáveis e, também, essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades propostas.
- e) Coleção para a Educação Infantil cuja proposta pedagógica é respaldada em autores renomados nas áreas da Educação e da Psicologia, como: Piaget, Vygotsky e Wallon.
- f) Coleção para a Educação Infantil que valoriza a integração entre a escola e a família com a intenção de promover tempo de qualidade entre crianças e familiares, objetivando a troca de experiências, estreitamento de laços afetivos e a criação de memórias.
- g) Coleção para a Educação Infantil que apresenta jogos, brincadeiras e canções da cultura popular; desafios motores; modalidades expressivas, como a dança, a dramatização; e experiências de articulação entre as expressões corporal, sonora, musical e plástica.
- h) Coleção para a Educação Infantil com propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, bem como propostas de interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios da criança.
- i) Coleção para a Educação Infantil que apresenta propostas que contemplam uma variedade de brincadeiras, brinquedos, jogos e histórias que potencializam os saberes e os conhecimentos fundamentais às crianças dessa faixa etária.
- j) Coleção para a Educação Infantil com livros didáticos em que as imagens (fotos e ilustrações) são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- k) Coleção para a Educação Infantil com projeto gráfico adequado a essa faixa etária: colorido, atraente, com espaços ajustados para registro da criança e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados e que fogem de padrões estereotipados.
- l) Coleção para a Educação Infantil que oferece livros de leitura de qualidade e adequados à faixa etária das crianças, sendo 02 (duas) obras diferentes para cada nível.
- m) Coleção para a Educação Infantil que orienta o professor quanto à organização do espaço da sala, sugerindo a construção de cantinhos com a intenção de potencializar a imaginação, a criatividade e a interação por meio do brincar de faz de conta.
- n) Coleção para a Educação Infantil que extrapola as páginas do livro impresso, oferecendo sugestões para que o professor possa prever o trabalho intencional em outros ambientes da escola e ao ar livre, possibilitando o contato com a natureza, com os colegas de diferentes faixas etárias e com situações desafiantes.
- o) Coleção para o professor da Educação Infantil que apresenta a importância da rotina, enquanto elemento organizador do cotidiano, garantindo maior conforto e segurança às crianças dessa etapa.
- p) Coleção para o professor da Educação Infantil que apresenta o quadro de conhecimentos, saberes e valores relacionado à proposta pedagógica de cada campo de experiências, aos encaminhamentos metodológicos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos dos capítulos.
- q) Coleção para o professor da Educação Infantil com sugestões de atividades e de leituras que evidenciamos processo avaliativo, com base em situações de interação entre o professor e a criança.
- r) Coleção para o professor da Educação Infantil que disponibiliza dados teóricos do desenvolvimento infantil, propondo ações pedagógicas que auxiliam no cotidiano dos docentes. Coleção para o professor da Educação Infantil com seção que orienta para o registro e a documentação das vivências e experiências pedagógicas.



- s) Coleção para o professor da Educação Infantil com CD específico para cada nível da Educação Infantil, promovendo o acesso a músicas e sons de qualidade e com diversidade de ritmos. Coleção para a Educação Infantil que disponibiliza 02 (dois) volumes de blocos de materiais de apoio para o professor de cada nível de ensino ampliar as atividades propostas no livro didático. Coleção para o professor da Educação Infantil que oferece cartazes para ambientar a sala de referência, específicos para cada nível.

4.3. ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) 1º ano - Aluno
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à natureza brasileira. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- b) 1º ano - Professor
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - ii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
 - iii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - iv. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
 - v. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
 - vi. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 1.º ano o projeto envolve a criação de brinquedos com materiais recicláveis e uma feira de troca de brinquedos para envolver a comunidade. Apresenta a



- indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- vii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 1.º ano.
 - viii. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
 - ix. 01 (um) CD anual com músicas relacionadas ao material didático de Arte, específico para o 1.º ano. Cartões móveis com todas as letras do alfabeto e números de 0 (zero) a 09 (nove).
 - x. Pranchas confeccionadas em papel resistente para o trabalho integrado ao material de Arte, contemplando reprodução de obras de arte.
 - xi. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- c) 2º ano - Para o aluno:
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados à formação da população brasileira. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- d) 2º ano - Professor:
- i. Para o professor 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a recursos educacionais digitais.
 - ii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - iii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - iv. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, e acabamento em espiral.
 - v. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.



- vi. 6) Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico.
 - vii. Para o 2.º ano o projeto envolve a criação de um museu. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
 - viii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 2.º ano. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
 - ix. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- e) 3º ano - Aluno:
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados ao artesanato brasileiro. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - ii. 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- f) 3º ano - Professor:
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - ii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - iii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa



- confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- iv. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
 - v. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas trabalho do material didático.
 - vi. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 3.º ano, envolve a criação de um projeto que propõe melhorias para diferentes áreas do município. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
 - vii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 3.º ano.
 - viii. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
 - ix. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- g) 4º ano - aluno:
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à música brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a recursos educacionais digitais.
 - ii. 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
 - iii. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- h) 4º ano - Professor:
- i. 1 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a



- Recursos Educacionais Digitais (REDS).
- ii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - iii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - iv. 4) 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
 - v. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
 - vi. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
 - vii. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
 - viii. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 4.º ano o projeto envolve o tema saúde e campanha de conscientização. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
 - ix. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 4.º ano.
 - x. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
 - xi. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- i) 5º ano - Aluno:
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento



- em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados à cultura urbana. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- ii. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- j) 5º ano - Professor
- i. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- ii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- iii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- iv. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
- v. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- vi. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes e Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas trabalho do material didático.
- vii. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 5.º ano o projeto envolve a cidadania. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- viii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 5.º ano
- ix. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades



de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.

- x. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.4. Especificações Técnicas Para o Ensino Fundamental

- a) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental, elaborados com base nos documentos legais que regem a educação nacional, dentre eles a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).
- b) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem o trabalho com gêneros textuais diversificados e autênticos, permeando todos componentes curriculares, sendo apresentados com as respectivas referências, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- c) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental fundamentados em princípios interacionistas, que consideram o professor como mediador do conhecimento e o estudante como protagonista do processo de ensino e aprendizagem.
- d) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam conteúdos relacionados aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) com indicação explícita desse trabalho para o professor, com a intenção de contextualizar e abordar aprendizagens essenciais e indispensáveis para os estudantes.
- e) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que organizam o trabalho em torno de capítulos, os quais permitem a mobilização das operações cognitivas dos estudantes de forma mais complexa.
- f) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam, na abertura de cada capítulo, uma ilustração com temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado. Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que contemplam textos complementares, explorando conteúdos relevantes aos conteúdos trabalhados nos capítulos.
- g) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando inter-relações entre os componentes curriculares, apresentando seções específicas para essa finalidade.
- h) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que os conteúdos apresentados consideram a realidade e o contexto de vida dos estudantes, resgatando e valorizando seus conhecimentos prévios.
- i) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto gráfico composto de diversificadas técnicas de arte que respeitam as diferenças e as características étnico-raciais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.
- j) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, indicando orientação, escala, limites definidos e orientações para o ensino adequado quanto aos pontos cardeais e colaterais.
- k) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com Objetos Educacionais Digitais (OEDs) acessados por meio de QR codes disponíveis ao longo dos volumes. Materiais didáticos para o Ensino Fundamental a experiências com Realidade Aumentada (RAS) acessados por meio de códigos disponíveis ao longo dos volumes.
- l) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que as imagens são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- m) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que apresentam orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas, contendo gabaritos e comentários relativos às atividades.
- n) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que sugerem, para cada capítulo, o número de aulas previsto, destacando os objetos de conhecimento privilegiados, bem como as habilidades a serem desenvolvidas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



- o) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que valorizam o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada componente curricular, bem como os objetivos, os conteúdos e aspectos relacionados à avaliação.
- p) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que possibilitam reflexões sobre importância de medidas pedagógicas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagem entre Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- q) Os Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental com ícone que indica o trabalho com inclusão, oferecendo sugestões, orientações e atividades lúdicas que despertam aprendizagens mais significativas e que colaborem para um planejamento dos conteúdos visando a um ambiente de sala de aula inclusivo.

4.5. Componentes curriculares para o ensino fundamental:

- a) Língua portuguesa: Componente curricular com proposta pedagógica que se ancora na concepção de linguagem, que tem o texto como unidade de trabalho, relacionando-o aos contextos de produção e ao uso da linguagem, possibilitando também a compreensão do fenômeno da variação linguística. Privilegia o trabalho com gêneros textuais autênticos por meio de diferentes estratégias que envolvem produção de texto escrito e oral, análise linguística e leitura. Essa proposta de trabalho está alinhada com as indicações apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para cada ano escolar: as práticas de linguagem, os gêneros textuais de cada campo de atuação, os objetos de conhecimento e as habilidades específicas.
- b) Matemática: Componente curricular que explora a resolução de problemas, criando um ambiente de investigação e descoberta por meio de atividades lúdicas, nas quais são propostos diversos jogos brincadeiras com intencionalidade pedagógica. Apresenta os conhecimentos organizados nas cinco unidades temáticas previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística. Contempla seção específica para o trabalho com Educação Financeira em todos os anos.
- c) Ciências: Componente curricular que privilegia o entendimento dos fenômenos naturais e das tecnologias presentes no cotidiano e nos conhecimentos práticos, trazendo o mundo para dentro da escola, o que possibilita o acesso a novas formas de compreendê-lo. Os conteúdos privilegiados são articulados tendo como referência as unidades temáticas propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matéria e energia, Vida e evolução e Terra e Universo. Contempla propostas de atividades investigativas e científicas.
- d) História: Os assuntos e temas abordados nesse componente curricular são discutidos de acordo com diversos enfoques, apontando o desenvolvimento de cada processo nas diferentes esferas da sociedade. Coleção que permite o contato e a análise com vários campos de conhecimento, assim como o diálogo com diferentes ciências e distintas abordagens historiográficas, com a finalidade de contribuir para o processo de formação intelectual, cultural e social dos estudantes, mostrando a eles caminhos e pontos de vista possíveis a respeito do passado e do presente.
- e) Geografia: Componente curricular com proposta pedagógica que se ampara na abordagem dos fenômenos geográficos por meio de conceitos como: espaço, paisagem, lugar, região, território, natureza, sociedade, cultura, escala e tempo. Coleção que promove o aprofundamento dos conceitos geográficos, o processo de alfabetização cartográfica e possibilidades de interdisciplinaridade.
- f) Arte: Componente curricular que contempla práticas que desenvolvam habilidades nas 04 (quatro) linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), explorando relações e articulações entre elas por meio da escolha de um tema norteador centrado nos interesses dos estudantes, além de buscar ampliar essas práticas com o uso das tecnologias. Coleção que busca estabelecer diálogos entre os tempos, por meio de conexões que contribuam para a ampliação do conhecimento sobre as artes.
- g) Inglês: Componente curricular em que as metodologias sugeridas para os objetivos comuns apresentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os quais visam à vivência e à reflexão com e sobre a língua inglesa, percebendo sua dimensão intercultural e seu papel na interação



global. Com isso a língua inglesa é apresentada de forma objetiva, enfocando sua função e valor social, ou seja, concebendo o estudante como agente do processo de ensino e aprendizagem e em seu contexto social, enfatizando a importância do que, quando e como usar

4.6. Especificações Técnicas Do Ambiente Digital De Aprendizagem

- i. Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo ampliar as possibilidades pedagógicas.
- ii. Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- iii. Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.
- iv. Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.
- v. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.
- vi. Ambiente digital de aprendizagem que contempla Recursos Educacionais Digitais (REDs), oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.
- vii. Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- viii. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- ix. Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a estudantes e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.
- x. Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
- xi. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento
- xii. Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia.
- xiii. Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, ajustes de saturação etc.

a) Educação infantil

- i. Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.
- ii. Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.
- iii. Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com Recursos Educacionais Digitais (REDs) em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.
- iv. Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para estudantes e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material



didático.

- v. Ambiente digital de aprendizagem com a leitura guiada dos livros de leitura que compõem a coleção para cada nível.

b) Ensino fundamental:

- i. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.
- ii. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.
- iii. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.
- iv. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com trilhas de aprendizagem para o estudante do 1.º ano, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.
- v. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

4.7. Especificações técnicas do sistema de avaliação do desempenho acadêmico

- a) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita ao município escolher aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou online, atendendo suas especificidades.
- b) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se destina aos estudantes do 3.º e do 7.º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4.º e do 8.º ano do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares).
- c) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico com testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.
- d) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- e) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.
- f) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.
- g) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.
- h) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.
- i) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- j) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI).
- k) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza itens elaborados considerando



três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.

- l) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se ancora em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve perpassar.
- m) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA.
- n) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.
- o) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

4.8. Especificações técnicas do programa de consultoria e assessoria pedagógica

- a) Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público.
- b) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.
- c) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza presencialmente e/ou a distância cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.
- d) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências ou aos componentes curriculares propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com ambiente digital de aprendizagem.
- e) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.
- f) Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.
- g) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contribui juntamente à Secretaria Educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.
- h) Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimento permanente e gratuito meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp. por Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- i) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino.
- j) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino.
- k) Estimativa de aproximadamente 115 hs.

4.9. Sistema de acompanhamento da gestão educacional

- a) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.



- b) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
- c) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos 02 (duas) vezes ao ano.
- d) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.
- e) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb etc.
- f) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.
- g) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.
- h) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

4.10. Materiais e recursos complementares

- a) Agenda escolar consumível para estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro de notas, datas de provas, horário das aulas e para inserir usuário e senha do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.
- b) Livro para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade. Material em formato vertical e com espaços adequados para o preenchimento
- c) Capa personalizada para os livros didáticos, a partir de 04 (quatro) anos.

4.11. Material para estudantes com deficiência

- a) Livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 04 (quatro) anos. Material espiralado, miolo impresso em papel de qualidade e em 04 (quatro) cores e capa confeccionada em papel resistente.
- b) Livro didático em braille para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano. Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



UASG 987733

CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação consiste em prover a rede municipal de ensino com um **Sistema de Ensino Estruturado** que contemple materiais didáticos para Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e materiais de apoio para educadores, além de **assessoria pedagógica, capacitação continuada, avaliações de desempenho e ambiente digital de aprendizagem**, garantindo padronização, continuidade pedagógica e elevação da qualidade do ensino para o ano letivo de 2026.

Conforme detalhado no Termo de Referência nº 03/2026, a contratação visa atender toda a rede municipal, fornecendo materiais adequados à faixa etária, alinhados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**, bem como garantir suporte pedagógico, avaliações diagnósticas e relatórios integrados para acompanhamento individual e coletivo dos estudantes.

O município necessita deste sistema para assegurar:

- **Material didático estruturado e atualizado**, com impressão de qualidade e especificações adequadas às idades atendidas;
- **Formação e assessoria pedagógica** contínua para educadores e equipes técnicas;
- **Avaliações de aprendizagem** que permitam identificar o nível de proficiência dos estudantes, com relatórios detalhados que apoiem a tomada de decisões pedagógicas;
- **Ambiente digital de aprendizagem**, que possibilite acompanhamento remoto, conteúdos complementares, trilhas de aprendizagem e relatórios por aluno, turma e escola;
- **Acompanhamento da gestão educacional**, com indicadores consolidados de desempenho, matrícula, fluxo, distorção idade-série e demais métricas essenciais para monitoramento da qualidade do ensino;
- **Padronização das práticas pedagógicas** e fortalecimento do processo de alfabetização e consolidação das aprendizagens.

Assim, a contratação é imprescindível para garantir condições adequadas de ensino, continuidade metodológica, alinhamento curricular e suporte técnico-pedagógico para toda a comunidade escolar no exercício de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Mario Sergio Goncalves de Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para o pleno funcionamento do Sistema de Ensino Estruturado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026:



3.1. Requisitos Técnicos do Objeto

a) Materiais Didáticos – Educação Infantil (4 e 5 anos)

- Conjunto de livros didáticos estruturados, dois volumes por ano escolar, com:
 - impressão colorida;
 - formato horizontal;
 - capa rígida/resistente;
 - miolo em papel de alta qualidade;
 - material de apoio encartado com adesivos;
 - acabamento em espiral e com picote;
 - projeto gráfico adequado à faixa etária.
(Conforme TR – especificações da Educação Infantil)

b) Materiais Didáticos – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

- Livros integrados por componente curricular e por semestre;
- Material de apoio aos professores com espaços para registros e orientações metodológicas;
- Agenda escolar para alunos dos anos iniciais;
- Materiais ampliados para alunos com baixa visão e materiais em braile para alunos com deficiência visual total.
(Conforme TR – materiais e inclusão)

c) Ambiente Digital de Aprendizagem

O sistema deverá ofertar plataforma educacional contendo:

- trilhas de aprendizagem (sondagem → reforço → verificação → saiba mais);
- leitura guiada de livros;
- caderno de notas digital;
- áudios de Língua Inglesa com acesso e download;
- acompanhamento do percurso do aluno pelo professor;
- acesso individual por login e senha;
- disponibilidade online e offline para conteúdos essenciais.
(Conforme TR – ambiente digital)

d) Sistema de Avaliação de Desempenho Acadêmico

- Aplicação de testes impressos e/ou online;
- Avaliação conforme metodologia TRI e TCT;
- Instrumentos alinhados à BNCC, Saeb e PISA;
- Relatórios individuais e coletivos, por aluno, turma e escola;
- Classificação de níveis de proficiência (Abaixo do Básico, Básico, Proficiente, Avançado).
(Conforme TR – avaliação de desempenho)

e) Sistema de Acompanhamento da Gestão Educacional

- Indicadores atualizados semestralmente;



- Relatórios com análises de matrícula, fluxo escolar, distorção idade-série, Ideb e outros;
- Visualização gráfica dos dados;
- Acesso por senha individual;
- Perfil histórico das escolas e da rede municipal.
(Conforme TR – gestão educacional)

3.2. Requisitos de Assessoria e Formação Pedagógica

O contratado deverá oferecer:

- Consultoria pedagógica realizada por especialistas;
- Cursos presenciais e/ou à distância sobre uso do sistema de ensino;
- Formação continuada para professores, coordenadores e equipe pedagógica;
- Atendimentos pedagógicos com carga horária prevista de **aproximadamente 115 horas**;
- Suporte permanente via telefone 0800, e-mail e WhatsApp;
- Visitas técnicas de implantação e acompanhamento.
(Conforme TR – consultoria e assessoria pedagógica)

3.3. Requisitos de Entrega

- Materiais organizados por ano/turma;
- Entrega em até **25 dias úteis** após solicitação;
- Entrega nas unidades educacionais e no centro de distribuição (no caso das escolas do campo);
- Possibilidade de cronograma parcial conforme orientações pedagógicas.
(Conforme TR – prazo de entrega)

3.4. Requisitos de Amostras

A empresa vencedora deverá entregar amostras obrigatórias:

- Uma amostra de cada item;
- Apresentação da plataforma digital;
- Análise pela Comissão Especial da Educação em até **5 dias úteis**;
- Sessão gravada e transmitida pelo site institucional.
(Conforme TR – amostras)

3.5. Requisitos Contratuais

A contratada deverá:

- manter todas as condições de habilitação durante a execução;
- arcar com encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- reparar, substituir ou corrigir materiais com vícios ou defeitos;
- atender solicitações da contratante com presteza;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- não subcontratar o objeto.
(Conforme TR – obrigações da contratada)



5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição da solução e estimativa de custos, foi realizado levantamento preliminar de mercado acerca das empresas que atuam no fornecimento de **Sistemas de Ensino Estruturado**, incluindo materiais didáticos, plataforma digital, consultoria pedagógica e sistema de avaliação de desempenho, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 03/2026.

4.1. Identificação de fornecedores atuantes no mercado

O mercado nacional dispõe de diversas empresas com experiência comprovada no fornecimento de sistemas de ensino estruturado para redes públicas municipais, ofertando materiais impressos, ambiente digital, avaliações diagnósticas e formação continuada. Entre os fornecedores amplamente reconhecidos no setor (exemplos usuais em processos semelhantes):

- Editoras e instituições com sistemas de ensino estruturado integrados;
- Fornecedores com plataformas digitais de aprendizagem;
- Empresas especializadas em avaliação diagnóstica e de larga escala;
- Empresas com catálogo de materiais personalizados por faixa etária.

Esses fornecedores usualmente oferecem soluções completas que integram livro didático, ambiente virtual, relatórios pedagógicos, consultoria e formação docente, o que se alinha ao que está definido no TR.

4.2. Resultados do levantamento

O levantamento demonstrou que:

1. **O objeto é amplamente disponível no mercado**, havendo múltiplos fornecedores capazes de atender às exigências técnicas do TR;
2. As empresas consultadas costumam ofertar:
 - materiais didáticos alinhados à BNCC e às DCNs
3. O mercado pratica formas consolidadas de comercialização, usualmente em:
 - contrato anual por aluno/professor;
 - fornecimento de materiais impressos por ano escolar;
 - acesso digital por login e senha;
 - carga horária fixa de formação pedagógica.

O estudo evidencia que:

- Há fornecedores suficientes para garantir disputa competitiva;
- O mercado consegue atender integralmente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

Dessa forma, o levantamento confirma a viabilidade do objeto, a existência de oferta consolidada no mercado e a adequação da solução buscada pelo município.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na implementação de um **Sistema de Ensino Estruturado** que integra, de forma unificada, materiais didáticos impressos, ambiente digital de aprendizagem, sistema de avaliação do desempenho acadêmico, assessoria pedagógica e formação continuada, além de um sistema de acompanhamento da gestão educacional. Trata-se de uma solução completa, padronizada e integrada, destinada a atender toda a rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos a serem contratados foi realizada com base na **Solicitação de Compra nº 86/2026** e nas informações fornecidas pela **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2026 nos seguintes segmentos:

- Educação Infantil – Infantil 4 (4 anos);
- Educação Infantil – Infantil 5 (5 anos);
- Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano;
- Professores e equipe pedagógica que receberão materiais de apoio e formação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.956.331,32

R\$ 2.956.331,32

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do Sistema de Ensino Estruturado está plenamente alinhada ao **planejamento educacional do Município**, aos **instrumentos de gestão pública** e às metas estabelecidas para o ano letivo de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da Contratação

- Melhor aprendizagem dos alunos, com materiais completos e organizados.
- Todas as escolas ensinam do mesmo jeito, com conteúdo padronizado.
- Professores terão apoio, formações e materiais para facilitar as aulas.
- Relatórios e avaliações mostram onde cada aluno precisa melhorar.
- Plataforma digital ajuda no estudo e no acompanhamento das atividades.
- Gestão da Secretaria melhora, com dados atualizados para tomar decisões.
- Inclusão garantida, com material ampliado e em braille.



- **Mais organização e eficiência** no trabalho das escolas.

13. Providências a serem Adotadas

Realização de processo licitatório para a aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente devido ao uso de materiais impressos. Os principais são:

- **Consumo de papel**, que envolve uso de recursos naturais (árvores e água).
- **Geração de resíduos**, pois livros e embalagens podem ser descartados ao final do uso.
- **Transporte dos materiais**, que pode gerar emissão de gases poluentes.
- **Uso de energia** nas plataformas digitais (servidores e equipamentos).

Apesar disso, os impactos são considerados **baixos** e podem ser reduzidos com ações simples, como:

- incentivar o **uso responsável e a reciclagem** dos materiais;
- garantir o descarte correto das embalagens;
- utilizar os livros durante todo o ano letivo, evitando desperdício;
- priorizar o uso do **ambiente digital**, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO SERGIO GONCALVES DE CAMARGO

Secretário de educação



TERMO EREFERÊNCIA



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

TERMO DE REFERÊNCIA nº 03/2026

Solicitação de compra nº 86/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

1.2 Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento estima-se que no ano letivo de 2026 (dois mil e vinte e seis), serão atendidos os quantitativos conforme solicitação de compra em anexo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) assinatura e publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Sistema de Ensino estruturado, contendo livros didáticos integrados para estudantes e professores, fornecendo material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e 5 anos e o Ensino Fundamental de 1º ao 5º e educadores com inclusão de



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas para ensino Fundamental bem como capacitação e formação continuada.

4.1. Do descritivo dos materiais:

4.2. EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Educação Infantil - 4 anos:

1. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que explorem: encantamentos da mágica; diferentes misturas; o mundo árabe; o céu e o mar. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
2. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
3. 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos. da 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página, apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.
4. 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor:



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

1. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro das crianças acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

b) Educação Infantil 5 anos:

1. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
2. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
3. 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.
4. 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página, apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

5. 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

1. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.
2. 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente, contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões-postais, reprodução de obras de arte, dentre outros recursos.
3. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.
4. 02 (dois) livros de leitura iguais aos da criança. 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a code, orientações presentes nos livros do professor.
5. 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 (trinta) faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.
6. 01 (um) cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.
7. 01 (um) cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

8. 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.
9. 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

4.2.1. Especificações Técnicas, Proposta Pedagógica E Metodológica Para Educação Infantil.

- a) A Coleção para a Educação Infantil com proposta pedagógica embasada na concepção interacionista, a qual tem como preceitos a autonomia e o protagonismo infantil, compartilhados com o educador e a família.
- b) Coleção para a Educação Infantil que tem como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as interações e a brincadeira. Coleção para a Educação Infantil norteada pelos campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- c) Coleção para a Educação Infantil que considera em suas propostas, os 06 (seis) direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- d) Coleção para a Educação Infantil que integra as ações do educar e do cuidar como funções indissociáveis e, também, essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades propostas.
- e) Coleção para a Educação Infantil cuja proposta pedagógica é respaldada em autores renomados nas áreas da Educação e da Psicologia, como: Piaget, Vygotsky e Wallon.
- f) Coleção para a Educação Infantil que valoriza a integração entre a escola e a família com a intenção de promover tempo de qualidade entre crianças e familiares, objetivando a troca de experiências, estreitamento de laços afetivos e a criação de memórias.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- g) Coleção para a Educação Infantil que apresenta jogos, brincadeiras e canções da cultura popular; desafios motores; modalidades expressivas, como a dança, a dramatização; e experiências de articulação entre as expressões corporal, sonora, musical e plástica.
- h) Coleção para a Educação Infantil com propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, bem como propostas de interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios da criança.
- i) Coleção para a Educação Infantil que apresenta propostas que contemplam uma variedade de brincadeiras, brinquedos, jogos e histórias que potencializam os saberes e os conhecimentos fundamentais às crianças dessa faixa etária.
- j) Coleção para a Educação Infantil com livros didáticos em que as imagens (fotos e ilustrações) são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- k) Coleção para a Educação Infantil com projeto gráfico adequado a essa faixa etária: colorido, atraente, com espaços ajustados para registro da criança e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados e que fogem de padrões estereotipados.
- l) Coleção para a Educação Infantil que oferece livros de leitura de qualidade e adequados à faixa etária das crianças, sendo 02 (duas) obras diferentes para cada nível.
- m) Coleção para a Educação Infantil que orienta o professor quanto à organização do espaço da sala, sugerindo a construção de cantinhos com a intenção de potencializar a imaginação, a criatividade e a interação por meio do brincar de faz de conta.
- n) Coleção para a Educação Infantil que extrapola as páginas do livro impresso, oferecendo sugestões para que o professor possa prever o trabalho intencional em outros ambientes da escola e ao ar livre, possibilitando o contato com a natureza, com os colegas de diferentes faixas etárias e com situações desafiantes.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- o) Coleção para o professor da Educação Infantil que apresenta a importância da rotina, enquanto elemento organizador do cotidiano, garantindo maior conforto e segurança às crianças dessa etapa.
- p) Coleção para o professor da Educação Infantil que apresenta o quadro de conhecimentos, saberes e valores relacionado à proposta pedagógica de cada campo de experiências, aos encaminhamentos metodológicos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos dos capítulos.
- q) Coleção para o professor da Educação Infantil com sugestões de atividades e de leituras que evidenciamos processo avaliativo, com base em situações de interação entre o professor e a criança.
- r) Coleção para o professor da Educação Infantil que disponibiliza dados teóricos do desenvolvimento infantil, propondo ações pedagógicas que auxiliam no cotidiano dos docentes. Coleção para o professor da Educação Infantil com seção que orienta para o registro e a documentação das vivências e experiências pedagógicas.
- s) Coleção para o professor da Educação Infantil com CD específico para cada nível da Educação Infantil, promovendo o acesso a músicas e sons de qualidade e com diversidade de ritmos. Coleção para a Educação Infantil que disponibiliza 02 (dois) volumes de blocos de materiais de apoio para o professor de cada nível de ensino ampliar as atividades propostas no livro didático. Coleção para o professor da Educação Infantil que oferece cartazes para ambientar a sala de referência, específicos para cada nível.

4.3) ENSINO FUNDAMENTAL:

a) 1º ano:

a1) Aluno

- 1. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

temas relacionados à natureza brasileira. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

A2) Professor

1. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
2. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
3. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs).
4. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.

5. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
6. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 1.º ano o projeto envolve a criação de brinquedos com materiais recicláveis e uma feira de troca de brinquedos para envolver a comunidade. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
7. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 1.º ano.
8. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
9. 01 (um) CD anual com músicas relacionadas ao material didático de Arte, específico para o 1.º ano. Cartões móveis com todas as letras do alfabeto e números de 0 (zero) a 09 (nove).
10. Pranchas confeccionadas em papel resistente para o trabalho integrado ao material de Arte, contemplando reprodução de obras de arte.
11. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

b) 2º ano:

b1) Para o aluno:

1. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados à formação da população brasileira. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

B2) Professor:

- 1) Para o professor 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a recursos educacionais digitais.
- 2) 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- 3) 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

- 4) 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, e acabamento em espiral.
- 5) Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- 6) Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico.
- 7) Para o 2.º ano o projeto envolve a criação de um museu. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- 8) 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 2.º ano. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- 9) Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

c) 3º ano:

c1) Aluno:

- 1) 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados ao artesanato brasileiro. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

- 2) 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

C2) Professor:

- 1) 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- 2) 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 3) 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- 4) 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- 5) Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas trabalho do material didático.
- 6) Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 3.º ano, envolve a criação de um projeto que propõe melhorias para diferentes áreas do município. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- 7) 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 3.º ano.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 8) 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- 9) Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

d) 4º ano:

d1) Para o aluno: 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à música brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a recursos educacionais digitais.

2) 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

3) 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

D2) Professor:

- 1) 1 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDS).

- 2) 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- 3) 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- 4) 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
- 5) 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.

- 6) 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- 7) Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- 8) Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 4.º ano o projeto envolve o tema saúde e campanha de conscientização. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- 9) 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 4.º ano.
- 10) 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- 11) Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

e) 5º ano

e1) Aluno:

- 1) 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados à cultura urbana. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

- 2) 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

E2) Professor

- 1) 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- 2) 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).

- 3) 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- 4) 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
- 5) 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- 6) Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas trabalho do material didático.
- 7) Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 5.º ano o projeto envolve a cidadania. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- 8) 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 5.º ano.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 9) 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- 10) Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.3.1. Especificações Técnicas Para o Ensino Fundamental

- 1) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental, elaborados com base nos documentos legais que regem a educação nacional, dentre eles a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).
- 2) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem o trabalho com gêneros textuais diversificados e autênticos, permeando todos componentes curriculares, sendo apresentados com as respectivas referências, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- 3) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental fundamentados em princípios interacionistas, que consideram o professor como mediador do conhecimento e o estudante como protagonista do processo de ensino e aprendizagem.
- 4) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam conteúdos relacionados aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) com indicação explícita desse trabalho para o professor, com a intenção de contextualizar e abordar aprendizagens essenciais e indispensáveis para os estudantes.
- 4) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que organizam o trabalho em torno de capítulos, os quais permitem a mobilização das operações cognitivas dos estudantes de forma mais complexa.
- 5) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam, na abertura de cada capítulo, uma ilustração com temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado. Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que contemplam textos complementares, explorando conteúdos relevantes aos conteúdos trabalhados nos capítulos.
- 6) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando inter-relações entre os componentes curriculares, apresentando seções específicas para essa finalidade.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 7) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que os conteúdos apresentados consideram a realidade e o contexto de vida dos estudantes, resgatando e valorizando seus conhecimentos prévios.
- 8) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto gráfico composto de diversificadas técnicas de arte que respeitam as diferenças e as características étnico-raciais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.
- 9) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, indicando orientação, escala, limites definidos e orientações para o ensino adequado quanto aos pontos cardeais e colaterais.
- 10) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com Objetos Educacionais Digitais (OEDs) acessados por meio de QR codes disponíveis ao longo dos volumes. Materiais didáticos para o Ensino Fundamental a experiências com Realidade Aumentada (RAS) acessados por meio de códigos disponíveis ao longo dos volumes.
- 11) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que as imagens são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- 12) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que apresentam orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas, contendo gabaritos e comentários relativos às atividades.
- 13) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que sugerem, para cada capítulo, o número de aulas previsto, destacando os objetos de conhecimento privilegiados, bem como as habilidades a serem desenvolvidas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 14) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que valorizam o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada componente curricular, bem como os objetivos, os conteúdos e aspectos relacionados à avaliação.
- 15) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que possibilitam reflexões sobre importância de medidas pedagógicas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagem entre Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

16) Os Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental com ícone que indica o trabalho com inclusão, oferecendo sugestões, orientações e atividades lúdicas que despertam aprendizagens mais significativas e que colaborem para um planejamento dos conteúdos visando a um ambiente de sala de aula inclusivo.

4.3.2. Componentes curriculares para o ensino fundamental:**1) língua portuguesa:**

Componente curricular com proposta pedagógica que se ancora na concepção de linguagem, que tem o texto como unidade de trabalho, relacionando-o aos contextos de produção e ao uso da linguagem, possibilitando também a compreensão do fenômeno da variação linguística. Privilegia o trabalho com gêneros textuais autênticos por meio de diferentes estratégias que envolvem produção de texto escrito e oral, análise linguística e leitura. Essa proposta de trabalho está alinhada com as indicações apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para cada ano escolar: as práticas de linguagem, os gêneros textuais de cada campo de atuação, os objetos de conhecimento e as habilidades específicas.

2) Matemática:

Componente curricular que explora a resolução de problemas, criando um ambiente de investigação e descoberta por meio de atividades lúdicas, nas quais são propostos diversos jogos brincadeiras com intencionalidade pedagógica. Apresenta os conhecimentos organizados nas cinco unidades temáticas previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística. Contempla seção específica para o trabalho com Educação Financeira em todos os anos.

3) Ciências:

Componente curricular que privilegia o entendimento dos fenômenos naturais e das tecnologias presentes no cotidiano e nos conhecimentos práticos, trazendo o mundo para dentro da escola, o que possibilita o acesso a novas formas de compreendê-lo. Os conteúdos privilegiados são articulados tendo como referência as unidades temáticas propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matéria e energia, Vida e evolução e Terra e Universo. Contempla propostas de atividades investigativas e científicas.

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

4) História:

Os assuntos e temas abordados nesse componente curricular são discutidos de acordo com diversos enfoques, apontando o desenvolvimento de cada processo nas diferentes esferas da sociedade. Coleção que permite o contato e a análise com vários campos de conhecimento, assim como o diálogo com diferentes ciências e distintas abordagens historiográficas, com a finalidade de contribuir para o processo de formação intelectual, cultural e social dos estudantes, mostrando a eles caminhos e pontos de vista possíveis a respeito do passado e do presente.

5) Geografia:

Componente curricular com proposta pedagógica que se ampara na abordagem dos fenômenos geográficos por meio de conceitos como: espaço, paisagem, lugar, região, território, natureza, sociedade, cultura, escala e tempo. Coleção que promove o aprofundamento dos conceitos geográficos, o processo de alfabetização cartográfica e possibilidades de interdisciplinaridade.

6) Arte:

Componente curricular que contempla práticas que desenvolvam habilidades nas 04 (quatro) linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), explorando relações e articulações entre elas por meio da escolha de um tema norteador centrado nos interesses dos estudantes, além de buscar ampliar essas práticas com o uso das tecnologias. Coleção que busca estabelecer diálogos entre os tempos, por meio de conexões que contribuam para a ampliação do conhecimento sobre as artes.

7) Inglês:

Componente curricular em que as metodologias sugeridas para os objetivos comuns apresentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os quais visam à vivência e à reflexão com e sobre a língua inglesa, percebendo sua dimensão intercultural e seu papel na interação global. Com isso a língua inglesa é apresentada de forma objetiva, enfocando sua função e valor social, ou seja, concebendo o estudante como agente do processo de ensino e aprendizagem e em seu contexto social, enfatizando a importância do que, quando e como usar.

4.3. Especificações Técnicas Do Ambiente Digital De Aprendizagem



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 1) Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo ampliar as possibilidades pedagógicas.
- 2) Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- 3) Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.
- 4) Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.
- 5) Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.
- 6) Ambiente digital de aprendizagem que contempla Recursos Educacionais Digitais (REDs), oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.
- 7) Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- 8) Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- 9) Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a estudantes e professores compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.
- 10) Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
- 11) Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 12) Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia.
- 13) Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, ajustes de saturação etc.

Educação infantil

- 1) Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.
- 2) Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.
- 3) Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com Recursos Educacionais Digitais (REDs) em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.
- 4) Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para estudantes e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático.
- 5) Ambiente digital de aprendizagem com a leitura guiada dos livros de leitura que compõem a coleção para cada nível.

Ensino fundamental:

- 1) Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.
- 2) Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.

- 3) Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.
- 4) Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com trilhas aprendizagem para o estudante do 1.º ano, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e a ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.
- 5) Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

4.4. Especificações técnicas do sistema de avaliação do desempenho acadêmico

- 1) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita ao município escolher aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line, atendendo suas especificidades.
- 2) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se destina aos estudantes do 3.º e do 7.º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4.º e do 8.º ano do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares).
- 3) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico com testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.
- 4) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- 5) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 6) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.
- 7) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.
- 8) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.
- 9) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 10) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI).
- 11) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza itens elaborados considerando três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.
- 12) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se ancora em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando-as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve perpassar.
- 13) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA.
- 14) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.

- 15) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

4.5. Especificações técnicas do programa de consultoria e assessoria pedagógica

1) Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público.

2) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.

3) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza presencialmente e/ou a distância cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.

4) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências ou aos componentes curriculares propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com ambiente digital de aprendizagem.

5) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.

6) Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.

7) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contribui juntamente à Secretaria Educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.

7) Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimento permanente e gratuito meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp. por Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.

8) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino.

9) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino.

10) Estimativa de aproximadamente 115 hs.

4.6. Sistema de acompanhamento da gestão educacional

- 1) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.
- 2) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
- 3) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos 02 (duas) vezes ao ano.
- 4) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.
- 5) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- 6) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb etc.
- 7) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.
- 8) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.
- 9) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

4.7. Materiais e recursos complementares

- 1) Agenda escolar consumível para estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro de notas, datas de provas, horário das aulas e para inserir usuário e senha do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.
- 2) Livro para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade. Material em formato vertical e com espaços adequados para o preenchimento
- 3) Capa personalizada para os livros didáticos, a partir de 04 (quatro) anos.

4.8. Material para estudantes com deficiência

- 1) Livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 04 (quatro) anos. Material espiralado, miolo impresso

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

em papel de qualidade e em 04 (quatro) cores e capa confeccionada em papel resistente.

- 2) Livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano. Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.

4.9. Prazo de entrega dos materiais:

O prazo de entrega será de 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela SMED e cronograma de entrega parcial.

Ainda os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto a estrutura e ao funcionamento do Sistema de Ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS				
DESCRIÇÃO	TOTAL	APROXIMADO	DE	HORAS
	DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO			
TOTAL APROXIMADO ANUAL DE HORAS	120			

Na proposta do proponente participante deverão estar incluídas todas as despesas com contratação do sistema de ensino, incluindo entrega dos materiais devidamente separados por ano de ensino nas unidades educacionais do ensino fundamental e educação infantil, nas escolas do campo serão entregues no centro de distribuição, conforme cronograma de entrega elaborado pela equipe pedagógica.

As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa vencedora e a secretaria de educação.

Poderá as partes solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

O cancelamento de cursos/atendimentos, sejam eles, presenciais ou a distância, assim como a alteração de datas previamente acordadas, deverá ser realizado também mediante acordo mútuo entre a empresa vencedora e o município.

A carga horária prevista para o programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados em contrato, vinculados a sua oferta ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Fiscalização

Função	Servidor	CPF	Matricula	Cargo	Lotação
Fiscal administrativo e técnico	Karina Borella Rosa	026.566.689-99	3208998	Diretora do Departamento de Ensino	Secretaria Municipal de Educação
Gestor	Mário Sergio Gonçalves de Camargo	348.593.069-53	3206224	Secretário	Secretaria Municipal de Educação

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento**

7.1. Os materiais e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8. LIQUIDAÇÃO



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de liquidação, observado o art. 141 e seguintes da Lei 14.133/2021 e normas de organização interna do Município de Palmas.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, sendo considerado para liquidação 30 (trinta) dias



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

corridos a partir do recebimento de cada nota fiscal pelo Município, conforme Decreto Municipal 4.321 de 22 de maio de 2024.

9.2.No caso de atraso de pagamento pelo contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP;$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.5 A administração municipal rejeitará no todo ou em parte o fornecimento de materiais em desacordo com o futuro edital e seus anexos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, que consiste na contratação de um Sistema de Ensino Estruturado composto por materiais didáticos impressos, ambiente digital de aprendizagem, sistema de avaliação de desempenho, assessoria pedagógica e formação continuada, configurando solução única, indivisível e interdependente.

Os itens que compõem o objeto possuem forte relação técnica, pedagógica e operacional entre si, sendo concebidos para funcionar de forma articulada e complementar. A eventual contratação por itens ou lotes distintos poderia comprometer:

- a padronização metodológica da rede municipal;
- a compatibilidade entre material impresso, plataforma digital e sistema avaliativo;
- a uniformidade dos relatórios pedagógicos e indicadores de desempenho;
- a responsabilidade única pela execução, suporte técnico e resultados educacionais.

Além disso, a contratação global:

- assegura maior eficiência administrativa na gestão contratual;
- evita conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos;
- reduz riscos de incompatibilidade técnica entre sistemas;
- proporciona economia de escala, considerando que o mercado usualmente comercializa a solução de forma integrada.

Conforme demonstrado no levantamento de mercado, há fornecedores suficientes capazes de fornecer a solução completa, garantindo ampla competitividade no certame, sem prejuízo à disputa.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global mostra-se o critério mais adequado, eficiente e vantajoso para a Administração, assegurando economicidade, integração da solução e melhor atendimento ao interesse público.

12. AMOSTRAS.

O licitante vencedor deverá entregar uma amostra de cada item e apresentar as plataformas digitais para a comissão de análise composta pelo Decreto Municipal nº 4.530/2026, da Secretaria de Educação em até 3 dias úteis após declarado vencedor, que serão analisados pela Comissão de análise das amostras referentes ao objeto sistema de ensino.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

- a) As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, onde reunirá a Comissão Especial da Educação, devidamente constituída para esta função, onde a Comissão Especial de Educação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar as amostras e documentação apresentada conforme os quesitos de análise determinados no Anexo I deste Termo de Referência.
- b) Os membros da Comissão Especial da Educação analisarão conjuntamente cada amostra de material e indicarão se o material atende ou não atende as especificações técnicas planejadas de acordo com os quesitos contidos no Anexo I.
- c) A sessão de análise das amostras será gravada em vídeo em tempo real, onde será transmitida pelo site da prefeitura municipal de Palmas (pmp.pr.gov.br), no dia e hora agendados.
- d) A Comissão Especial da Educação para a análise das amostras apresentadas fica designada os servidores municipais abaixo, para, sob a presidência de o primeiro nomeado integrarem a Comissão Especial da Educação para análise das amostras pertencentes as empresa vencedora do certame, nos moldes estabelecidos nos quesitos de análise, conforme Decreto nº xx/2026.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.
2. Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.
3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
4. Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

5. Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.
6. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da legislação em vigor.
7. Apresentar à contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida.
8. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
9. Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica in loco e remotamente, nos termos do edital e anexo da licitação.
10. Responsabilizar-se pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
11. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.
12. Cumprir os prazos de entrega;
13. . Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
14. Fica a contratada obrigada a disponibilizar material ampliado para alunos com baixa visão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
2. Executar a fiscalização, a entrega dos materiais por técnico designado.



**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato.
4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do futuro Contrato, se houver, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros.

Palmas-PR, 20 de fevereiro de 2026.

Mário Sérgio Gonçalves de Camargo



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Cx P. 111 - (46) 3263-7000 - CEP 85555-000 - Palmas - PR



Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura - Palmas PR

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

Secretário Municipal de Educação

Aprovo, em _____ de _____ de 2026.

Daniel Ricardo Lângaro– Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

ANEXOS:

ENDEREÇOS DE ENTREGA:

Local	Endereço
Centro Municipal de Educação Infantil Zenaide Ana Vivan	Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1979, bairro Lagoão.
Centro Municipal de Educação Infantil Carmem Solange Brasil de Matos	Rua Ema Mazzalotti Cardoso, nº 658, bairro Hípica.
Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Maria	Rua Eloy Erick Bernert, s/n, bairro Eldorado.
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	Rua Josino Alvez da Rocha Loures, nº 1278, Centro.
Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	Rua Alcina Santos de Araújo, nº 1045, bairro São Francisco.
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus	Rua São Paulo, nº 397, bairro Klubegi
Centro Municipal de Educação Infantil Julia Ribas Ferreira Araújo	Rua Frei Jacob, nº 215, bairro Santuário.
Centro Municipal Terezinha Marins Pettres	Rua José Joaquim Bahls, nº 1235, bairro Alto da Glória.
Escola Municipal Tia Dalva	Rua Rui Barbosa Nunes da Silva, s/n, bairro São Sebastião.
Escola Municipal Professora Nerasi Menin Calza	Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1899, bairro Lagoão.
Escola Municipal Pequena Águia	Rua Pequena Águia, nº 35, bairro Vila Operária.
Escola Municipal José Luiz Andraschko	Rua Eloy Erick Bernert, s/n, bairro Eldorado.

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

Escola Municipal Oscar Röcker	Rua Ubirajara de Araújo, nº 212, bairro Klubegi
Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Rua Durval Marcondes, nº 522, bairro Divino
Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes	Rua Professor Vergílio Ferreira, s/n, bairro Santuário
Escola Municipal Terezinha Marins Petres	Rua José Joaquim Bahls, nº 1235, bairro Alto da Glória
Secretaria Municipal De Educação, Esportes E Cultura.	Avenida Barão do Rio Branco, 731 Centro – CEP 85.690-009 Palmas - PR

Anexo

QUESITO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

ITEM	QUESITOS	ATENDE/NÃO ATENDE
ENSINO INFANTIL		
1	A coleção para a Educação Infantil tem projeto gráfico adequado a essa faixa etária: colorido, atraente, com espaços ajustados para registro da criança e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados e que fogem de padrões estereotipados?	
2	A coleção para o professor da Educação Infantil tem seção que orienta para o registro e a documentação das vivências e experiências pedagógicas?	
3	A coleção para o professor da Educação Infantil tem CD específico para cada nível da Educação Infantil, promovendo	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	o acesso a músicas e sons de qualidade e com diversidade de ritmos?	
4	A coleção para a Educação Infantil disponibiliza os volumes de blocos de materiais de apoio para o professor de cada nível de ensino ampliar as atividades propostas no livro didático?	
5	O ambiente digital de aprendizagem tem videoaulas disponíveis para alunos e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático?	
6	O ambiente digital de aprendizagem tem a leitura guiada dos livros de leitura que compõem a coleção para cada nível da Educação Infantil?	
ENSINO FUNDAMENTAL		
7	Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental tem projeto gráfico composto de técnicas de ilustrações que respeitam as diferenças e as características étnico-raciais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipo?	
8	Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental tem projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, indicando orientação, escala, limites definidos e orientações para o	
9	Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental tem Objetos Educacionais	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	Digitais (OEDs) acessados por meio de QR codes disponíveis ao longo dos volumes?	
10	O material didático para o Ensino Fundamental tem experiências com Realidade Aumentada (RAs) acessados por meio de códigos disponíveis ao longo dos volumes?	
11	Os materiais didáticos para os alunos contemplam material complementar de história e geografia do Estado do Paraná?	
12	Os materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental apresentam orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas, contendo gabaritos e comentários relativos às atividades?	
13	Os materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental sugerem, para cada capítulo, o número de aulas previsto, destacando os objetos de conhecimento privilegiados, bem como as habilidades a serem desenvolvidas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?	
14	Os materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental tem ícone que indica o trabalho com inclusão, oferecendo sugestões, orientações e atividades lúdicas que despertam aprendizagens mais significativas e que colaborem para um planejamento dos	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	conteúdos visando a um ambiente de sala de aula inclusivo?	
AMBIENTE DIGITAL ENSINO FUNDAMENTAL		
15	O ambiente digital de aprendizagem disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante?	
16	O ambiente digital de aprendizagem contempla Recursos Educacionais Digitais (REDs), oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula?	
17	O ambiente digital de aprendizagem disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios?	
18	O ambiente digital de aprendizagem disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento?	
19	O Ambiente digital de aprendizagem tem recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia?	
20	O ambiente digital de aprendizagem tem recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, etc.	
21	O ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais?	
22	O ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download?	
ESPECIFICAÇÕES ACADÊMICAS TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO		
23	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico possibilita ao município escolher a aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou on-line, atendendo suas especificidades?	
24	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico aplica testes compostos por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	aprendizagem em larga escala?	
25	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico é composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências?	
26	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia?	
27	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado?	
28	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo Ministério da Educação (MEC)?	
29	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico apresenta os resultados por	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI)?	
30	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico?	
31	O sistema de avaliação do desempenho acadêmico possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados?	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA		
32	O programa de consultoria e assessoria pedagógica tem atendimento permanente e gratuito por meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp?	
33	O programa de consultoria e assessoria pedagógica contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem?	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

34	O programa de consultoria e assessoria pedagógica realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino?	
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL		
35	O sistema de acompanhamento da gestão educacional sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica?	
36	O sistema de acompanhamento da gestão educacional permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais?	
37	O sistema de acompanhamento da gestão educacional contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb etc.?	
38	O sistema de acompanhamento da gestão educacional fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados?	
39	O sistema de acompanhamento da gestão	

**Secretaria Municipal de Educação
Esporte e Cultura - Palmas PR**

Avenida Barão do Rio Branco, 731 Fone: 3263-7040

	educacional possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador?	
MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES		
40	O sistema disponibiliza agenda para os estudantes e livros para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade?	
MATERIAL PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA		
41	O sistema disponibiliza livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 04 (quatro) anos?	
42	O sistema disponibiliza livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano?	

**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº XXX/2026****CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS E A
EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, Município de, Estado, CEP....., telefone, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e normas correlatas, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada no Processo Licitatório nº 31/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº **XX**/2026, de acordo com as solicitações preliminares nº 86/2026, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, respectivamente, e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº **XX**/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o contratante pagará à contratada o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa pelo Departamento de Contabilidade, sendo considerado para liquidação 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento de cada nota fiscal pelo Município, conforme Decreto Municipal 4.321 de 22 de maio de 2024. A nota fiscal deve ainda ser acompanhada de Certidão Negativa de conjunta Federal, FGTS, Certidão Tributo Municipal, Certidão de Tributos Estaduais e Débitos Trabalhistas, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido à empresa adjudicatária. **É OBRIGATÓRIO CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL OS DADOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO (Nº DA LICITAÇÃO) E DADOS BANCÁRIOS EM NOME E CNPJ DA EMPRESA.**



PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica a contratada comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, quantidade, qualidade e a validade dos itens entregues, entre outras informações pertinentes ao objeto em questão.

PARAGRAFO SEGUNDO - Reserva-se ao contratante o direito de recusar os itens entregues em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o mesmo.

PARAGRAFO TERCEIRO - As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no Contrato, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura:			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30 3.3.90.39

PARAGRAFO QUARTO - Do documento fiscal:

O documento fiscal deverá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, e encaminhado à Fiscalização do contrato do Departamento solicitante por e-mail, em formato "pdf" devendo conter:

a) nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria CONTRATADA e deverá corresponder àquela indicada na Proposta Definitiva de Preços.

b) outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que a Fiscalização possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- **CNPJ CORRETO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/PR: 76.161.181/0001-08.**

- **DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

- **DESCRIPTIVOS DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL.**

- **IDENTIFICAR O Nº E ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

- **INFORMAR DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.**

PARÁGRAFO QUINTO - A Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo efetuado pela Fiscalização, será encaminhada a Secretaria Municipal de Finanças, nos setores competentes, para que se efetive o pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PARÁGRAFO OITAVO - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento será efetuado diretamente à contratada ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública, através de depósito, transferência ou outro serviço bancário determinado pela tesouraria do Município de Palmas, porém o pagamento nunca ocorrerá em espécie e nas dependências da Tesouraria.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - No caso de atraso de pagamento pelo contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$;

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo de pagamento constante nesta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO – DO REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/02/2026 (*vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis*).

b) após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

c) a concessão do reajuste fica condicionada à solicitação da contratada, cuja resposta se dará no prazo de 30 (trinta) dias

d) caso não haja solicitação do reajuste antes da celebração de aditamento de vigência consuma-se a renúncia tácita ou a preclusão lógica do seu exercício;

e) nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

f) no caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

g) caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

h) na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

i) o reajuste será realizado por apostilamento.

**PARÁGRAFO DECIMO QUARTO - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- a) cabível alteração contratual por acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- b) cabível, ainda, alteração dos preços contratados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, na forma do art. 134 da Lei 14.133/2021.
- c) o prazo de resposta será de 30 (trinta) dias, contados do requerimento da contratada e documentação pertinente.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO - A CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o valor do IR (em Reais), a ser retido na operação, sob pena devolução deste documento para inclusão e/ou correção desta informação, conforme o Decreto Municipal nº 4.225/2023 na forma da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, atualizada pela Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145 de 27 de junho de 2023.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO - Caso a contratada se enquadre no Simples Nacional, ou qualquer outro regime tributário que possibilite a não retenção desses impostos, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, deverá ser anexada, em cada uma da(s) nota(s) fiscal(is) emitidas contra o Município, as declarações da não retenção do IR, conforme modelo de declaração do Anexo II do Decreto Municipal nº 4.225/23.

PARÁGRAFO DECIMO SÉTIMO – Para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pela contratada na forma do art. 12 § 3º da lei nº 14.133/21, o pagamento será condicionado a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura perdurando pelo período **12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo ser prorrogável, na forma prevista nos art. 105, 106 e 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação contratual é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O objeto deste contrato, deverá ser fornecido conforme condições do Termo de Referência e estabelecidas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prazo de entrega dos materiais**

- a) O prazo de entrega será de 25 (vinte e cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela SMED e cronograma de entrega parcial. Ainda os cursos e/ou atendimentos pedagógicos objetivam apresentar e orientar quanto a estrutura e ao funcionamento do Sistema de Ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, além de contemplar temas relacionados à Tecnologia Educacional, conforme tabela:

CONSULTORIA PEDAGÓGICA E ASSESSORIA DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	TOTAL APROXIMADO DE HORAS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO ANO
TOTAL APROXIMADO ANUAL DE HORAS	120

- b) Na proposta do proponente participante deverão estar incluídas todas as despesas com contratação do sistema de ensino, incluindo entrega dos materiais devidamente separados por ano de ensino nas unidades educacionais do ensino fundamental e educação infantil, nas escolas do campo serão entregues no centro de distribuição, conforme cronograma de entrega elaborado pela equipe pedagógica.
- c) As datas e os horários dos cursos e atendimentos pedagógicos deverão ser agendados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, em acordo mútuo entre a empresa vencedora e a secretaria de educação.
- d) Poderá as partes solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.
- e) O cancelamento de cursos/atendimentos, sejam eles, presenciais ou a distância, assim como a alteração de datas previamente acordadas, deverá ser realizado também mediante acordo mútuo entre a empresa vencedora e o município.
- f) A carga horária prevista para o programa de Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados em contrato, vinculados a sua oferta ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCRITIVO DOS MATERIAIS E SUA COMPOSIÇÃO**PARÁGRAFO PRIMEIRO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

- c) Educação Infantil - 4 anos:
- vi. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que exploram: encantamentos da mágica; diferentes misturas; o mundo árabe; o céu e o mar. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- vii. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- viii. 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos. da 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página,



apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.

- ix. 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor:

- x. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro das crianças acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.

d) Educação Infantil 5 anos:

- xv. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, abordando conteúdos e atividades que utilizam diferentes contextos que envolvem temas como janelas, dinossauros, jornais e aventuras. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio encartado, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- xvi. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias com temática específica para esse nível de ensino e espaços para preenchimento compartilhado entre escola e família. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro com adesivos; acabamento em espiral, com picote; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças.
- xvii. 02 (dois) livros de leitura diferentes e específicos para essa etapa que se relacionam com os assuntos disparadores dos capítulos da coleção. Livros impressos em papel de qualidade e coloridos.
- xviii. 01 (uma) agenda escolar para comunicação entre escola e família com espaço para identificação da criança e para inserir usuário e senha do ambiente digital. Em cada página, apresenta informações relacionadas à alimentação, evacuação e sono e espaços distintos para recados da família e da escola. Material em formato vertical, colorido e espiralado.
- xix. 01 (uma) maleta com alça para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

Para o professor

- xx. 02 (dois) livros didáticos, 01 (um) para cada semestre, com a miniatura das páginas do livro da criança acompanhadas das devidas orientações metodológicas, habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas em cada atividade, materiais a serem utilizados, organização de espaço, tempo e agrupamentos. Primeiro volume contendo manual com proposta metodológica da coleção, orientação quanto à avaliação e documentação, mapa curricular com a indicação dos objetos de aprendizagem da BNCC. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; e acabamento em espiral.
- xxi. 02 (dois) volumes de materiais de apoio que complementam as propostas dos livros didáticos do professor, confeccionados em papel resistente, contemplando quebra-cabeça, fotografias, cartões-postais, reprodução de obras de arte, dentre outros recursos.
- xxii. 01 (um) livro para o trabalho em parceria com as famílias igual ao da criança, com sugestão mapeada de uso integrado com as propostas de atividades do livro didático da criança.
- xxiii. 02 (dois) livros de leitura iguais aos da criança. 01 (um) volume do material complementar para criação de cenários e contação de histórias com deboches e fantoches, colorido e



- confeccionado em papel resistente; com passo a passo, para a code, orientações presentes nos livros do professor.
- xxiv. 01 (um) CD específico para esse nível de ensino, com mais de 30 (trinta) faixas organizadas em seções, contemplando recitação de poemas e parlendas; narração de histórias infantis; e gravação de cantigas, sons e ruídos em diferentes contextos, com indicação de uso no livro do professor.
 - xxv. 01 (um) cartaz para apresentação do personagem específico da coleção, cujo nome será atribuído pelas turmas.
 - xxvi. 01 (um) cartaz com alfabeto em Libras, com projeto gráfico igual ao dos materiais didáticos deste nível de ensino.
 - xxvii. 01 (uma) agenda escolar consumível que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro do horário das aulas e para inserir usuário e senha do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.
 - xxviii. 01 (uma) sacola reutilizável para o transporte e o acondicionamento do material didático, confeccionada em material resistente, personalizada com o projeto gráfico da coleção e com a indicação da etapa de ensino.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Especificações Técnicas, Proposta Pedagógica E Metodológica Para Educação Infantil.

- t) A Coleção para a Educação Infantil com proposta pedagógica embasada na concepção interacionista, a qual tem como preceitos a autonomia e o protagonismo infantil, compartilhados com o educador e a família.
- u) Coleção para a Educação Infantil que tem como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as interações e a brincadeira. Coleção para a Educação Infantil norteada pelos campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- v) Coleção para a Educação Infantil que considera em suas propostas, os 06 (seis) direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- w) Coleção para a Educação Infantil que integra as ações do educar e do cuidar como funções indissociáveis e, também, essenciais para o melhor desenvolvimento das atividades propostas.
- x) Coleção para a Educação Infantil cuja proposta pedagógica é respaldada em autores renomados nas áreas da Educação e da Psicologia, como: Piaget, Vygotsky e Wallon.
- y) Coleção para a Educação Infantil que valoriza a integração entre a escola e a família com a intenção de promover tempo de qualidade entre crianças e familiares, objetivando a troca de experiências, estreitamento de laços afetivos e a criação de memórias.
- z) Coleção para a Educação Infantil que apresenta jogos, brincadeiras e canções da cultura popular; desafios motores; modalidades expressivas, como a dança, a dramatização; e experiências de articulação entre as expressões corporal, sonora, musical e plástica.
- aa) Coleção para a Educação Infantil com propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, bem como propostas de interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios da criança.
- bb) Coleção para a Educação Infantil que apresenta propostas que contemplam uma variedade de brincadeiras, brinquedos, jogos e histórias que potencializam os saberes e os conhecimentos fundamentais às crianças dessa faixa etária.
- cc) Coleção para a Educação Infantil com livros didáticos em que as imagens (fotos e ilustrações) são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.



- dd) Coleção para a Educação Infantil com projeto gráfico adequado a essa faixa etária: colorido, atraente, com espaços ajustados para registro da criança e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados e que fogem de padrões estereotipados.
- ee) Coleção para a Educação Infantil que oferece livros de leitura de qualidade e adequados à faixa etária das crianças, sendo 02 (duas) obras diferentes para cada nível.
- ff) Coleção para a Educação Infantil que orienta o professor quanto à organização do espaço da sala, sugerindo a construção de cantinhos com a intenção de potencializar a imaginação, a criatividade e a interação por meio do brincar de faz de conta.
- gg) Coleção para a Educação Infantil que extrapola as páginas do livro impresso, oferecendo sugestões para que o professor possa prever o trabalho intencional em outros ambientes da escola e ao ar livre, possibilitando o contato com a natureza, com os colegas de diferentes faixas etárias e com situações desafiantes.
- hh) Coleção para o professor da Educação Infantil que apresenta a importância da rotina, enquanto elemento organizador do cotidiano, garantindo maior conforto e segurança às crianças dessa etapa.
- ii) Coleção para o professor da Educação Infantil que apresenta o quadro de conhecimentos, saberes e valores relacionado à proposta pedagógica de cada campo de experiências, aos encaminhamentos metodológicos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento específicos dos capítulos.
- jj) Coleção para o professor da Educação Infantil com sugestões de atividades e de leituras que evidenciamos processo avaliativo, com base em situações de interação entre o professor e a criança.
- kk) Coleção para o professor da Educação Infantil que disponibiliza dados teóricos do desenvolvimento infantil, propondo ações pedagógicas que auxiliam no cotidiano dos docentes. Coleção para o professor da Educação Infantil com seção que orienta para o registro e a documentação das vivências e experiências pedagógicas.
- ll) Coleção para o professor da Educação Infantil com CD específico para cada nível da Educação Infantil, promovendo o acesso a músicas e sons de qualidade e com diversidade de ritmos. Coleção para a Educação Infantil que disponibiliza 02 (dois) volumes de blocos de materiais de apoio para o professor de cada nível de ensino ampliar as atividades propostas no livro didático. Coleção para o professor da Educação Infantil que oferece cartazes para ambientar a sala de referência, específicos para cada nível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL:

- k) 1º ano - Aluno
 - ii. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à natureza brasileira. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- l) 1º ano - Professor
 - xii. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades códigos para acesso a experiências com



- Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDS).
- xiii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso a recursos educacionais digitais.
 - xiv. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs).
 - xv. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
 - xvi. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
 - xvii. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 1.º ano o projeto envolve a criação de brinquedos com materiais recicláveis e uma feira de troca de brinquedos para envolver a comunidade. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
 - xviii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 1.º ano.
 - xix. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
 - xx. 01 (um) CD anual com músicas relacionadas ao material didático de Arte, específico para o 1.º ano. Cartões móveis com todas as letras do alfabeto e números de 0 (zero) a 09 (nove).
 - xxi. Pranchas confeccionadas em papel resistente para o trabalho integrado ao material de Arte, contemplando reprodução de obras de arte.
 - xxii. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- m) 2º ano - Para o aluno:
- ii. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados à formação da população brasileira. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- n) 2º ano - Professor:
- x. Para o professor 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel



- resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a recursos educacionais digitais.
- xi. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xiii. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, e acabamento em espiral.
- xiv. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- xv. 6) Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico.
- xvi. Para o 2.º ano o projeto envolve a criação de um museu. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- xvii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 2.º ano. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- xviii. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- o) 3º ano - Aluno:
- iii. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados ao artesanato brasileiro. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- iv. 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade;



impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.

p) 3º ano - Professor:

- x. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xi. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- xiii. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- xiv. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas trabalho do material didático.
- xv. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 3.º ano, envolve a criação de um projeto que propõe melhorias para diferentes áreas do município. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- xvi. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 3.º ano.
- xvii. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- xviii. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

q) 4º ano - aluno:

- iv. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia,



- Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante abordando temas relacionados à música brasileira. Coleção alinhada à BNCC, com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a recursos educacionais digitais.
- v. 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- vi. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- r) 4º ano - Professor:
- xii. 1 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDS).
- xiii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDS).
- xiv. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDS).
- xv. 4) 01 (um) livro didático de História, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
- xvi. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
- xvii. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações



- metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
- xviii. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas de trabalho do material didático.
- xix. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 4.º ano o projeto envolve o tema saúde e campanha de conscientização. Apresenta a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências socioemocionais desenvolvidas.
- xx. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 4.º ano.
- xxi. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
- xxii. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- s) 5º ano - Aluno:
- iii. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro, confeccionado em papel com gramatura maior do que a do miolo, com adesivos; acabamento em espiral; e projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante, abordando temas relacionados à cultura urbana. Coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- iv. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa; e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do estudante.
- t) 5º ano - Professor
- xi. 04 (quatro) livros didáticos, 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a experiências com Realidade Aumentada (RA) e a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xii. 04 (quatro) livros didáticos de Língua Inglesa, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U, a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xiii. 04 (quatro) livros didáticos de Arte, 01 (um) para cada bimestre. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão



- colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral. Manual do professor com as páginas do livro do estudante em formato reduzido, com as orientações metodológicas em U e a indicação das habilidades da BNCC trabalhadas nas atividades e códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs).
- xiv. 01 (um) livro didático de Geografia, específico para esse ano escolar, com os aspectos regionais referentes à Unidade Federativa (UF) em que o município está inserido com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; acabamento em lombada canoa.
 - xv. 01 (um) livro didático de Educação Física, específico para esse ano escolar, com orientações metodológicas. Material alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com códigos para acesso a Recursos Educacionais Digitais (REDs). Livro em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente; miolo impresso em papel de qualidade; impressão colorida; material de apoio no próprio livro; e acabamento em espiral.
 - xvi. Atividades fotocopiáveis ao final do manual do professor de cada volume nos componentes e Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com a intenção de ampliar as propostas trabalho do material didático.
 - xvii. Projeto encartado no manual do professor com atividades complementares que integram diferentes componentes curriculares, promovendo um trabalho interdisciplinar e aderente aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), organizado em etapas a serem registradas em um cartaz específico. Para o 5.º ano o projeto envolve a cidadania. Apresenta a indicação das habilidades da BNCC e das competências socioemocionais desenvolvidas.
 - xviii. 01 (um) cartaz com turma de personagens, relacionado às competências socioemocionais, específico para o 5.º ano
 - xix. 01 (um) CD anual, gravado por falantes nativos da Língua Inglesa, com músicas, atividades de listening e textos explorados nos capítulos dos livros.
 - xx. Mapa curricular integrado, ao final de cada volume dos livros didáticos do professor, o qual apresenta os objetos do conhecimento e as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PARÁGRAFO QUARTO - Especificações Técnicas Para o Ensino Fundamental

- r) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental, elaborados com base nos documentos legais que regem a educação nacional, dentre eles a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).
- s) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem o trabalho com gêneros textuais diversificados e autênticos, permeando todos componentes curriculares, sendo apresentados com as respectivas referências, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- t) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental fundamentados em princípios interacionistas, que consideram o professor como mediador do conhecimento e o estudante como protagonista do processo de ensino e aprendizagem.
- u) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam conteúdos relacionados aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) com indicação explícita desse trabalho para o professor, com a intenção de contextualizar e abordar aprendizagens essenciais e indispensáveis para os estudantes.
- v) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que organizam o trabalho em torno de capítulos, os quais permitem a mobilização das operações cognitivas dos estudantes de forma mais complexa.
- w) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que apresentam, na abertura de cada capítulo, uma ilustração com temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado. Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que contemplam textos complementares, explorando conteúdos relevantes aos conteúdos trabalhados nos capítulos.



- x) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental que promovem a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando inter-relações entre os componentes curriculares, apresentando seções específicas para essa finalidade.
- y) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que os conteúdos apresentados consideram a realidade e o contexto de vida dos estudantes, resgatando e valorizando seus conhecimentos prévios.
- z) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto gráfico composto de diversificadas técnicas de arte que respeitam as diferenças e as características étnico-raciais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.
- aa) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com projeto cartográfico composto por mapas devidamente legendados, indicando orientação, escala, limites definidos e orientações para o ensino adequado quanto aos pontos cardeais e colaterais.
- bb) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental com Objetos Educacionais Digitais (OEDs) acessados por meio de QR codes disponíveis ao longo dos volumes. Materiais didáticos para o Ensino Fundamental a experiências com Realidade Aumentada (RAS) acessados por meio de códigos disponíveis ao longo dos volumes.
- cc) Materiais didáticos para o Ensino Fundamental em que as imagens são significativas para a construção de sentido e contextualizadas de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais.
- dd) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que apresentam orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas, contendo gabaritos e comentários relativos às atividades.
- ee) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que sugerem, para cada capítulo, o número de aulas previsto, destacando os objetos de conhecimento privilegiados, bem como as habilidades a serem desenvolvidas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- ff) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que valorizam o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada componente curricular, bem como os objetivos, os conteúdos e aspectos relacionados à avaliação.
- gg) Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental que possibilitam reflexões sobre importância de medidas pedagógicas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagem entre Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- hh) Os Materiais didáticos para o professor do Ensino Fundamental com ícone que indica o trabalho com inclusão, oferecendo sugestões, orientações e atividades lúdicas que despertam aprendizagens mais significativas e que colaborem para um planejamento dos conteúdos visando a um ambiente de sala de aula inclusivo.

PARÁGRAFO QUINTO - Componentes curriculares para o ensino fundamental:

- h) Língua portuguesa: Componente curricular com proposta pedagógica que se ancora na concepção de linguagem, que tem o texto como unidade de trabalho, relacionando-o aos contextos de produção e ao uso da linguagem, possibilitando também a compreensão do fenômeno da variação linguística. Privilegia o trabalho com gêneros textuais autênticos por meio de diferentes estratégias que envolvem produção de texto escrito e oral, análise linguística e leitura. Essa proposta de trabalho está alinhada com as indicações apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para cada ano escolar: as práticas de linguagem, os gêneros textuais de cada campo de atuação, os objetos de conhecimento e as habilidades específicas.
- i) Matemática: Componente curricular que explora a resolução de problemas, criando um ambiente de investigação e descoberta por meio de atividades lúdicas, nas quais são propostos diversos jogos brincadeiras com intencionalidade pedagógica. Apresenta os conhecimentos organizados nas cinco unidades temáticas previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e medidas e Probabilidade e estatística. Contempla seção específica para o trabalho com Educação Financeira em todos os anos.



- j) **Ciências:** Componente curricular que privilegia o entendimento dos fenômenos naturais e das tecnologias presentes no cotidiano e nos conhecimentos práticos, trazendo o mundo para dentro da escola, o que possibilita o acesso a novas formas de compreendê-lo. Os conteúdos privilegiados são articulados tendo como referência as unidades temáticas propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Matéria e energia, Vida e evolução e Terra e Universo. Contempla propostas de atividades investigativas e científicas.
- k) **História:** Os assuntos e temas abordados nesse componente curricular são discutidos de acordo com diversos enfoques, apontando o desenvolvimento de cada processo nas diferentes esferas da sociedade. Coleção que permite o contato e a análise com vários campos de conhecimento, assim como o diálogo com diferentes ciências e distintas abordagens historiográficas, com a finalidade de contribuir para o processo de formação intelectual, cultural e social dos estudantes, mostrando a eles caminhos e pontos de vista possíveis a respeito do passado e do presente.
- l) **Geografia:** Componente curricular com proposta pedagógica que se ampara na abordagem dos fenômenos geográficos por meio de conceitos como: espaço, paisagem, lugar, região, território, natureza, sociedade, cultura, escala e tempo. Coleção que promove o aprofundamento dos conceitos geográficos, o processo de alfabetização cartográfica e possibilidades de interdisciplinaridade.
- m) **Arte:** Componente curricular que contempla práticas que desenvolvam habilidades nas 04 (quatro) linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), explorando relações e articulações entre elas por meio da escolha de um tema norteador centrado nos interesses dos estudantes, além de buscar ampliar essas práticas com o uso das tecnologias. Coleção que busca estabelecer diálogos entre os tempos, por meio de conexões que contribuam para a ampliação do conhecimento sobre as artes.
- n) **Inglesa:** Componente curricular em que as metodologias sugeridas para os objetivos comuns apresentados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os quais visam à vivência e à reflexão com e sobre a língua inglesa, percebendo sua dimensão intercultural e seu papel na interação global. Com isso a língua inglesa é apresentada de forma objetiva, enfocando sua função e valor social, ou seja, concebendo o estudante como agente do processo de ensino e aprendizagem e em seu contexto social, enfatizando a importância do que, quando e como usar

PARÁGRAFO SEXTO - Especificações Técnicas Do Ambiente Digital De Aprendizagem

- xiv. Ambiente digital de aprendizagem articulado ao material didático de referência, de modo ampliar as possibilidades pedagógicas.
- xv. Ambiente digital de aprendizagem com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de usuário e senha individuais.
- xvi. Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita receber notificações das atualizações de conteúdo que forem feitas na página.
- xvii. Ambiente digital de aprendizagem que contempla calendário on-line para todos os perfis de usuários, o qual permite agendar e acompanhar compromissos e eventos organizados pelos professores e pelos gestores, bem como enviar atividades aos estudantes.
- xviii. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos da coordenação, do professor e do estudante.
- xix. Ambiente digital de aprendizagem que contempla Recursos Educacionais Digitais (REDs), oferecendo referências digitais que contemplem as temáticas abordadas em sala de aula.
- xx. Ambiente digital de aprendizagem que oferece a professores e gestores links de acesso aos principais documentos que balizam e norteiam a educação brasileira.
- xxi. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sala de aula virtual, possibilitando ao professor realizar encontros síncronos ou assíncronos, gerenciar áudios e câmeras, agendar e determinar o tempo das aulas, interagir com os estudantes por meio de um quadro branco e de enquetes e transmitir vídeos e áudios.
- xxii. Ambiente digital de aprendizagem com ferramenta que possibilita a estudantes e professores



compartilhar documentos em diferentes formatos, links da internet, imagens, vídeos, além das atividades produzidas individualmente ou em grupo, compondo um portfólio do estudante e da turma.

- xxiii. Ambiente digital de aprendizagem que possibilita a professores e gestores o acesso à relação dos estudantes da turma, bem como às informações sobre o último acesso e link direto para o progresso individual do estudante.
 - xxiv. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento
 - xxv. Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu para diferentes perfis como: pessoas cegas, com deficiência visual parcial, com daltonismo, com dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com deficiência motora, com deficiência cognitiva e para pessoas que tenham convulsão ou epilepsia.
 - xxvi. Ambiente digital de aprendizagem com recurso de acessibilidade que contempla menu que possibilita acesso ao leitor de página, à navegação por voz, à realização de ajustes como contraste de cores, tamanho da fonte, espaçamento do texto, ajustes de saturação etc.
- a) Educação infantil
- vi. Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza conteúdos com caráter essencialmente lúdico, com intencionalidade pedagógica e considerando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento da criança.
 - vii. Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil que disponibiliza histórias narradas e animadas.
 - viii. Ambiente digital de aprendizagem destinado à Educação Infantil com Recursos Educacionais Digitais (REDs) em formato de vídeos, músicas e jogos que estimulam o aprendizado das crianças e promovem a interação entre elas.
 - ix. Ambiente digital de aprendizagem com videoaulas disponíveis para estudantes e professores da Educação Infantil, as quais abordam temáticas relacionadas aos capítulos do material didático.
 - x. Ambiente digital de aprendizagem com a leitura guiada dos livros de leitura que compõem a coleção para cada nível.
- b) Ensino fundamental:
- vi. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos acerca do ponto de partida dos estudantes nos estudos, por meio de sondagem específica e que afere o domínio dos conhecimentos prévios, especialmente os conceituais.
 - vii. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com espaço específico para acesso aos conceitos, comentários e notas atribuídas ao estudante, no qual o professor gerencia o percurso das atividades e o caderno de notas.
 - viii. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza trilhas de aprendizagem organizadas em quatro etapas: sondagem, reforço, verificação e saiba mais.
 - ix. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental com trilhas de aprendizagem para o estudante do 1.º ano, e professora virtual para auxiliá-lo a consolidar e ampliar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, tendo em vista que está em fase de alfabetização.
 - x. Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza os áudios de Língua Inglesa para acesso on-line e com possibilidade de download.

PARÁGRAFO SETIMO - Especificações técnicas do sistema de avaliação do desempenho acadêmico

- p) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita ao município escolher aplicação dos testes para os estudantes na modalidade impressa ou online, atendendo suas especificidades.
- q) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se destina aos estudantes do 3.º e do 7.º ano do Ensino Fundamental, nos anos em que ocorre a aplicação oficial do Saeb (anos ímpares), e para os estudantes do 4.º e do 8.º ano do Ensino Fundamental, nos demais anos (pares).
- r) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico com testes compostos por itens elaborados em



conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala.

- s) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do estudante, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades específicas dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
- t) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que verifica o nível de proficiência de cada estudante nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.
- u) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb: Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.
- v) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários, os quais coletam informações da caracterização sociodemográfica, do repertório cultural, do repertório social, da motivação, dos hábitos de estudos e da trajetória escolar de cada estudante.
- w) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que contempla questionários na versão on-line para os professores, os quais coletam dados sobre a formação acadêmica, a experiência profissional, a percepção das condições de trabalho, o perfil pedagógico e as expectativas com relação à aprendizagem dos estudantes.
- x) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que transforma as respostas dos itens em um escore denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI), tal como as avaliações institucionalizadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- y) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta os resultados por meio da Teoria Clássica dos Testes (TCT) e permite uma avaliação quantitativa, possibilitando a análise qualitativa de tais resultados por meio da Teoria de Resposta ao Item (TRI).
- z) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza itens elaborados considerando três aspectos: eixo, processo cognitivo e situação de uso.
- aa) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que se ancora em uma matriz de referência, considerando estruturas básicas de conhecimento e relacionando as aos conteúdos trabalhados e aos processos cognitivos pelos quais o estudante deve passar.
- bb) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb, e as internacionais, como o PISA.
- cc) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que disponibiliza os resultados em um ambiente digital, por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos estudantes de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico.
- dd) Sistema de avaliação do desempenho acadêmico que possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do estudante, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

PARÁGRAFO OITAVO - Especificações técnicas do programa de consultoria e assessoria pedagógica

- l) Programa de consultoria e assessoria pedagógica realizado por profissionais especialistas na área educacional e com experiência com o ensino público.
- m) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que disponibiliza à equipe pedagógica do município, cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático do Sistema de Ensino.
- n) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza presencialmente e/ou a distância cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.
- o) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências ou aos componentes curriculares propostos na Base Nacional



Comum Curricular (BNCC), contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com ambiente digital de aprendizagem.

- p) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla um programa de implantação e visitas realizadas por consultores pedagógicos com a finalidade de apresentar a concepção, a estrutura e o funcionamento do Sistema de Ensino, além de orientar a utilização dos recursos pedagógicos que o compõem.
- q) Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimentos que têm a intenção de retomar e aprofundar os conteúdos apresentados no curso de implantação, atendendo professores profissionais que fazem parte da equipe técnico-pedagógica da rede municipal de ensino.
- r) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contribui juntamente à Secretaria Educação com reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas com a família, tendo por referência o trabalho já realizado pelas redes de ensino.
- s) Programa de consultoria e assessoria pedagógica com atendimento permanente e gratuito meio de contato telefônico (0800), e-mail e WhatsApp. por Programa de consultoria e assessoria pedagógica que contempla atendimentos na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- t) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que promove a troca de experiências educacionais entre as escolas que utilizam o Sistema de Ensino.
- u) Programa de consultoria e assessoria pedagógica que realiza atendimentos e fornece devolutivas ao município a respeito dos instrumentos de avaliações que integram o Sistema de Ensino.
- v) Estimativa de aproximadamente 115 hs.

PARÁGRAFO NONO - Sistema de acompanhamento da gestão educacional

- i) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que sistematiza informações acerca do ensino oferecido pela rede, traçando um perfil que possibilita identificar as potencialidades e as possíveis fragilidades da gestão escolar em uma série histórica.
- j) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que permite o acesso on-line aos indicadores, por meio de usuário e senha individuais.
- k) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita o levantamento de informações referentes ao município, por meio de dados disponíveis em sites oficiais, para composição do perfil da gestão municipal, os quais são atualizados ao menos 02 (duas) vezes ao ano.
- l) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta um grupo de indicadores que fornece subsídios para que o gestor tenha uma visão mais ampla do município com base em questões referentes às características populacionais, sociais e econômicas.
- m) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que disponibiliza um grupo de indicadores que retrata questões relacionadas à gestão por meio de uma visão voltada para os recursos financeiros do município Sistema de acompanhamento da gestão educacional que contempla um grupo de indicadores voltados aos aspectos educacionais da rede de ensino, abordando informações como matrícula, fluxo, distorção idade-série, proficiência, Ideb etc.
- n) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que fornece, em cada indicador, gráficos em diferentes formatos com a sistematização dos dados, além de uma descrição com as informações necessárias para que o gestor analise os dados apresentados.
- o) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que apresenta em cada indicador um texto que faz um alerta em relação aos aspectos que merecem a atenção do gestor público.
- p) Sistema de acompanhamento da gestão educacional que possibilita a impressão dos relatórios com os gráficos e os resumos de cada indicador.

PARÁGRAFO DECIMO - Materiais e recursos complementares

- d) Agenda escolar consumível para estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais que contempla adesivos, calendário com datas comemorativas, espaço para o registro de notas, datas de provas, horário das aulas e para inserir usuário e senha do Ambiente Virtual de Aprendizagem. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento.



- e) Livro para professores do Ensino Fundamental com espaço para registro e anotações que podem ser realizados ao longo de cursos de formação e atendimentos efetivados pelas equipes pedagógicas, assim como espaço para registros do dia a dia escolar. Material que contempla textos e seções que promovem reflexões sobre temas relacionados aos processos de ensino e aprendizagem, bem como seções de curiosidade. Material em formato vertical e com espaços adequados para o preenchimento
- f) Capa personalizada para os livros didáticos, a partir de 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Material para estudantes com deficiência

- c) Livro didático com impressão ampliada para os estudantes com deficiência visual parcial, a partir de 04 (quatro) anos. Material espiralado, miolo impresso em papel de qualidade e em 04 (quatro) cores e capa confeccionada em papel resistente.
- d) Livro didático em braile para os estudantes com deficiência visual total, a partir do 1.º ano. Material espiralado, formato vertical e miolo impresso em papel de qualidade.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da contratada, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- b) Executar a fiscalização, a entrega dos materiais por técnico designado.
- c) Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Contrato.
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no CONTRATO;
- f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- i) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- j) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do futuro Contrato, se houver, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da contratada, além das constantes no Edital e Termo de Referência:

- a) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



- b) Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Executar os serviços nos prazos estipulados neste contrato;
- f) Arcar com os custos inerentes a execução dos serviços objeto deste contrato;
- g) Facultar a Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- h) Notificar a Administração, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução dos serviços;
- i) Manter sempre a qualidade na prestação dos serviços executados;
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;
- k) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado;
- l) Utilizar empregados habilitados com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas em vigor;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciário, tributário, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato.
- n) Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos serviços executados.
- o) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução, sendo que a fiscalização da execução dos serviços, designada pela CONTRATANTE, não diminui ou exclui esta responsabilidade.
- p) Executar eventuais serviços não constantes do Contrato, porém inerentes ao todo, sempre com prévia aprovação da CONTRATANTE.
- q) Atender as solicitações da CONTRATANTE, em qualquer horário com presteza, atenção e zelo.
- r) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, com estrita observância da legislação em vigor.
- s) Apresentar à contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida.
- t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.
- u) Fornecer o material didático dos alunos e material de apoio dos docentes e prestar assessoria pedagógica in loco e remotamente, nos termos do edital e anexo da licitação.
- v) Responsabilizar-se pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.
- w) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.
- x) Cumprir os prazos de entrega;
- y) Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- z) Fica a contratada obrigada a disponibilizar material ampliado para alunos com baixa visão.



aa) A contratada deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como qualquer outra norma específica, destinado para pessoa com deficiência, para reabilitado da

CLÁUSULA OITAVA – FISCAL DO CONTRATO

As ações de gestão e controle da execução do contrato serão exercidas pelo(s) responsável(eis) da(s) Secretaria(s) solicitante(s) conforme Decretos Municipais nº 3.891/2021 e nº 4343/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização e gestão da execução do presente contrato será exercida, pelos servidores:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Educação	Fiscal Técnico	Karina Borella Rosa	3208998
Educação	Fiscal Administrativo	Karina Borella Rosa	3208998
Educação	Gestor	Mário Sergio Gonçalves de Camargo	3206224

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem atribuições da fiscalização técnica do contrato, além das dispostas no Decretos Municipais nº 3.891/2021 e nº 4343/2024:

- acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Constituem atribuições da fiscalização Administrativa do contrato, além das dispostas no Decretos Municipais nº 3.891/2021 e nº 4343/2024:

- o fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



b) caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO - Constituem atribuições do gestor contrato:

- a) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- e) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021; f) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- g) enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO SETIMO - O Fiscal de Contrato deverá manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do contrato, acordo ou ajuste sob sua responsabilidade, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento**, justificando sua proposição, na forma do art. 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.891/2021:

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

Em razão do valor e do baixo risco da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação, a que se refere os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DECIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) multa moratória de:
 - d) multa moratória, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso, de:
 - d.1) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
 - d.2) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);
 - d.3) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo). Findo o prazo máximo, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no parágrafo seguinte, observados os critérios de dosimetria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

- a) aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e
- b) determinar a rescisão unilateral do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PARÁGRAFO SEXTO - Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo contratante, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica obrigado a comunicar ao contratante em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUARTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. **A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUINTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Procuradoria Geral do Município de Palmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) da quantia inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da referida legislação e dos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual.

Palmas, de de 2026.

[illegible]

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro- Prefeito

CONTRATADA
- Representante

**EXTRATO DO CONTRATO N.º****PROCESSO Nº 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **Daniel Ricardo Langaro**.**CONTRATADA:****OBJETO:** Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.**RECURSOS:**

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1000 1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2025	- Manutenção do ensino infantil FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.365.0021.2033	- Manutenção do ensino infantil 10% e 25%	1000 1103 110	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2035	- Manutenção do programa FNDE	1107	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$**Fiscalização:**

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Educação	Fiscal Técnico	Karina Borella Rosa	3208998
Educação	Fiscal Administrativo	Karina Borella Rosa	3208998
Educação	Gestor	Mário Sergio Gonçalves de Camargo	3206224

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

**ANEXO III – MODELO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

(Papel timbrado da empresa).

Ao Município de Palmas

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2026.**1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LTE	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:
EMAIL:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

3.2. Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4. PROPOSTA: R\$ (Por extenso – quando da elaboração da proposta escrita, adequar o valor conforme lance vencedor).

4.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO IV – INDICAÇÃO DE PIX OU CONTA BANCÁRIA**

Ao Município de Palmas

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., informa que para futuros pagamentos deverão ser considerados:

() SOLICITO QUE OS PAGAMENTOS SEJAM REALIZADOS POR MEIO DA CHAVE PIX CNPJ (a chave indicada deverá ser obrigatoriamente o CNPJ da licitante)

OU

() NÃO POSSUO INTERESSE EM QUE OS PAGAMENTOS SEJAM REALIZADOS POR PIX, INDICANDO A CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO:

Nome do Banco	Nº do Banco*	Nome da conta	Nº Conta bancaria	Nº Agencia bancaria	Agencia pertencente a município de

* Exemplos do número código de agência bancária: Banco do Brasil – 01; Banco Bradesco S.A. – 237; BANCOOB - 756 (...)

_____, em ____ de ____ de 2026.

(assinatura do representante legal da proponente)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.(000), sediada, (Endereço Completo), por intermédio do seu representante legal (_____), portador da Cédula de Identidade RG Nº (_____) e do CPF Nº (_____), **Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital, estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, autorizo a divulgação dos dados e documentos encaminhados na presente licitação para fins de publicidade e transparência.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e manifesto ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES TRABALHISTA

Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Declaro, ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro, ainda, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (este item é facultativo, sendo obrigatório somente para as empresas que se enquadrarem)

Declaramos para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalado a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO EXERCÍCIO DE 2026

Declaro, ainda, que até a presente data, não celebramos contratos junto a Administração Pública no atual ano calendário de 2026, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Pequeno Porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, e art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não busquei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente).



ANEXO VI – OBSERVAÇÕES

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE A PLATAFORMA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

O Município de Palmas informa aos senhores licitantes que a plataforma BNC foi selecionada por meio do Processo Licitatório nº 153/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025 para contratação de plataforma web para realização de licitações eletrônicas, com integração com o sistema de gestão, sem custo para o município de Palmas-PR, remunerada por meio de taxa fixa por participação em única licitação, a ser paga por empresa participante.

A plataforma firmou o Contrato nº 308/2025, ficando estipulada a taxa fixa, a ser paga por empresa participante em única licitação, o valor de R\$ 18,97 (dezoito reais e noventa e sete centavos).

Cabe ressaltar que não há óbice para que a empresa participante de licitações do município de Palmas, se assim ela optar, contrate plano mediante pagamento de mensalidade, caso em que não haverá a cobrança da taxa por participação em única licitação.

A plataforma contratada se comprometeu, ainda, a prestar o suporte necessário às empresas licitantes podendo ser contatada no whatsapp (42) 3026-4550, telefone (42) 3026-4555, e-mail contato@bnc.org.br.

De: Gabrielly C. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 11:16:39

RETIFICANDO

PCA e PGC

Desconsiderar **Despacho 7- 2.611/2026**

—

Gabrielly Bertollo Machado Cirino

Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

PCA.pdf

PGC.pdf



Portal Nacional de Contratações Públicas

DE PALMAS



 Entrar



Última atualização: 05/03/2026

Id pca PNCP: 76161181000108-O-000001/2026

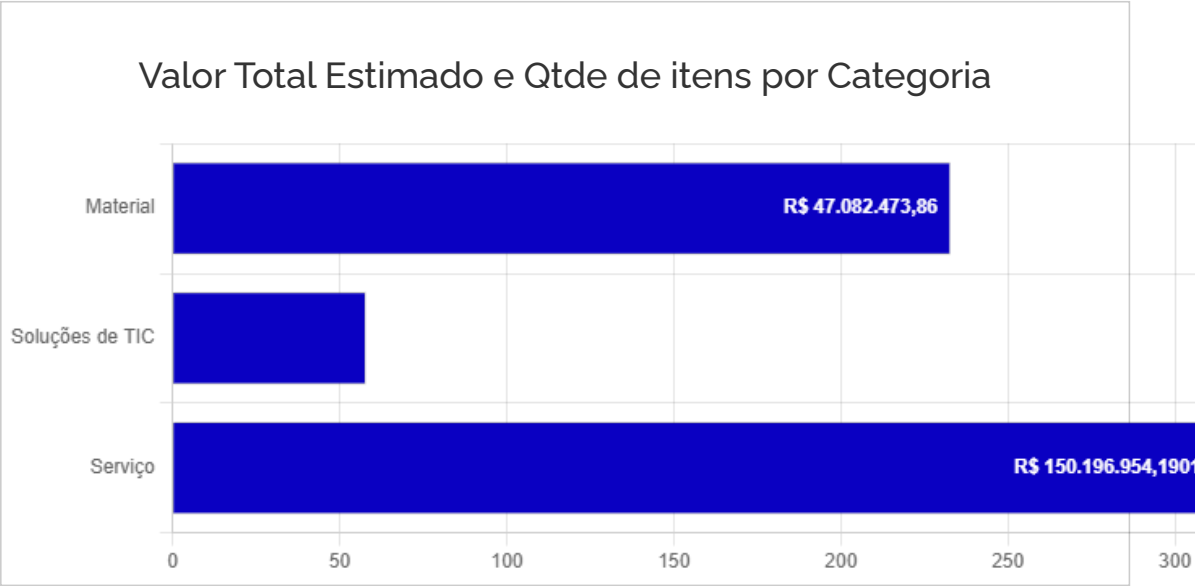
Data de publicação no PNCP: 10/12/2025

Local: Palmas/PR

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 603

Valor Total estimado (R\$): R\$ 198.825.222,9001



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
611	7610 - LIVROS E FOLHETOS	987733-24/2026	R\$ 2.500.000,00
612	7610 - LIVROS E FOLHETOS	987733-24/2026	R\$ 755.372,66
629	8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	987733-230/2026	R\$ 751.070,00

Exibir: 10

231-233 de 233 itens

Página: 24

< >

Soluções de TIC

Serviço

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC



+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.

- Elaboração de DFDs
- Consolidação das demandas
- Formação do PCA
- Aprovação do PCA
-

Selecione o contexto do PCA

PCA 2026 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO



Em elaboração

Aprovadas

Reprovadas

Relação das contratações (1)

987733-24/2026	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação
APROVADA APÓS A DATA LIMITE	AQUISIÇÃO DO SIST...	Bens	987733	R\$ 3.255.372,66	19/01/2026	09/03/2026	Aprovada

Materiais (classes: 1)

Serviços (grupos: 0)

Item	Classe	Val. Total (R\$)
1	7610 - LIVROS E FOLHETOS	3.255.372,66

Acompanhamentos

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
----	----------------	-------------	------

A presente demanda encontra respaldo no Plano de Contratações



Acesso à Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

De: Rudimar R. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/03/2026 às 08:42:35

Parecer jurídico em fase de elaboração.

—

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)

OAB/PR 48585

Proc. Administrativo 10- 2.611/2026

De: Rudimar R. - PGM

Para: GDP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 09/03/2026 às 11:13:23

Setores envolvidos:

GDP, PGM, DL, CGM, SEEC, DAE

Processo: 31/2026 - Aquisição de Sistema de Ensino

Prezados,

Encaminho parecer jurídico em anexo, quanto ao processo licitatório em epígrafe.

Atenciosamente,

—

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)

OAB/PR 48585

Anexos:

Parecer_processo_licitatorio_n_31_2026.pdf

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município:

Processo Licitatório nº 31/2026, de Pregão Eletrônico s/nº

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURÍDICO. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE DE PREGÃO. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS COMUNS. APLICAÇÃO EXCLUSIVA DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021. REALIZAÇÃO DE FORMA ELETRÔNICA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO CORRETA, E MINUTAS DE EDITAL E DE CONTRATO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 25 E 92 DA LEI Nº 14.133/2021, RESPECTIVAMENTE. PARECER ENTENDENDO PELA CONTINUIDADE DO CERTAME, COM CONDICIONANTES E RECOMENDAÇÕES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para análise e expedição de parecer jurídico no processo licitatório em epígrafe, conforme encaminhamento feito às fls. 307 dos autos, conforme segue:

Considerando a previsão do artigo 169, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos para análise a minuta do edital e contrato do Processo 312026, com o seguinte objeto: Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026. Caso não haja apontamentos, solicitamos o encaminhamento para a Autoridade Competente para liberação da faze (*sic*) externa.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

O referido processo licitatório tem como objeto “**Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026**”, conforme consta às fls. 311 dos autos, no valor máximo previsto para o processo de R\$ 3.255.372,66 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Tem-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, interessada na contratação do objeto, encaminhou para a Secretaria Municipal de Licitações e Compras os documentos necessários para tanto, conforme consta dos presentes autos, quais sejam **documento de formalização da demanda (DFD) (fls. 128, 196 e 299), estudo técnico preliminar (ETP) (fls. 129 a 134 e 197 a 202), termo de referência/projeto básico (fls. 4 a 51 e 148 a 195) e solicitação de compra (fls. 143 a 145 e 291 a 293).**

Consta ainda dos autos a devida descrição do objeto e a justificativa da Secretaria Municipal solicitante (fls. 128 e seguintes) quanto à necessidade da aquisição/contratação do mencionado objeto, conforme segue:

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de Sistema de Ensino, estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil (Infantil 4 e Infantil 5), bem como capacitação e formação para a comunidade escolar. (grifos do original)

Consta, em especial, dos presentes autos:

- Fls. 4 a 51 e 148 a 195 – Termo de referência/projeto básico (TR);
- Fls. 52 a 126 e 207 a 281 – Orçamentos utilizados nas coletas de preços para fixação do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s);
- Fls. 127 e 282 – Cópia do Decreto Municipal nº 4.530, de 21 de janeiro de 2026, que nomeia membros para compor a Comissão Especial de Educação;
- Fls. 128, 196 e 299 – Documento de formalização de demanda (DFD);
- Fls. 129 a 134 e 197 a 202 – Estudo técnico preliminar (ETP), onde consta, ao final, o posicionamento conclusivo, na forma do art. 18, § 1º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, de que “**Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação**”; (grifei)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

- Fls. 135 a 142 e 283 a 290 – Relação das coletas de preços;
- Fls. 143 a 145 e 291 a 293 – Solicitação de compra;
- Fls. 205 – Ofício contábil indicando as dotações orçamentárias a serem utilizadas no presente procedimento;
- Fls. 301 a 302 – Cópia das portarias de designação dos agentes de contratação junto ao Poder Executivo do Município de Palmas;
- Fls. 304 a 306 e 447 a 449 – Cópia das telas dos sistemas “Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC” e “PCA 2026”, junto ao sítio eletrônico Compras.gov.br;
- Fls. 310 a 340 – Minuta do edital licitatório, com os itens: aviso de licitação; disposições preliminares; recebimento e abertura das propostas e data do pregão; condições para participação; regulamento operacional do certame; da proposta eletrônica; da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; da fase de julgamento; da priorização de contratação municipal e regional; habilitação; da declaração da licitante vencedora; do recurso; da adjudicação e homologação; formalização do instrumento contratual; das penalidades; impugnação ao edital; pagamento; reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro; métodos e estratégias de suprimentos; da gestão e fiscalização; demais condições editalícias; e das amostras; e
- Fls. 341 a 445 – Anexos do edital licitatório, incluindo minuta e extrato do contrato (Anexo II), com as cláusulas: objeto; valor contratual; condições de pagamento; prazo de vigência; métodos e estratégias de suprimento; dos descritivos dos materiais e sua composição; direitos e responsabilidades das partes; fiscal do contrato; da garantia; da subcontratação; infrações e sanções administrativas; do tratamento e da proteção de dados pessoais; extinção contratual; alterações contratuais; casos omissos; publicação; e do foro.

Não houve a realização de análise preliminar do processo por parte da Controladoria-Geral do Município.

Por fim, vieram os autos para esta Procuradoria-Geral do Município de Palmas, na Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco”¹ do Bloco “B” da Prefeitura Municipal, para análise e expedição de parecer inicial sobre o procedimento.

É o necessário relatório.

1 Conforme denominação dada pela Lei Municipal nº 2.763, de 12 de agosto de 2020, que denomina salas de Secretarias e Departamentos da Estrutura Administrativa do Município de Palmas.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da documentação constante dos autos, trata-se de processo licitatório sob a modalidade de pregão eletrônico, a ser realizado com a utilização da plataforma de sistema de pregão eletrônico “Bolsa Nacional de Compras - BNC”, disponível em <https://www.bnc.org.br>.

O referido processo foi encaminhado para esta Procuradoria-Geral do Município, para fins de análise e expedição de parecer jurídico nos termos previstos pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme segue:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
(grifei)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

Por sua vez, a Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a instituição e a organização da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, e dá outras providências, estabelece a competência da Procuradoria-Geral do Município para a realização de análise jurídica e parecer no presente procedimento, como consta no art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º – Compete à Procuradoria-Geral do Município:

[...]

II – Prestar consultoria e assessoria jurídica à administração pública municipal;

[...]

V – Prestar assessoria aos órgãos da administração pública municipal, em assuntos de natureza jurídica, como emissão de pareceres nos processos licitatórios e administrativos e elaboração de contratos, acordos, ajustes, convênios e outros termos;

VI – Examinar documentos destinados à instrução de processos judiciais, licitatórios e administrativos;

[...]

IX – Desempenhar outras tarefas semelhantes previstas em dispositivo legal pertinente. (grifei)

Dispõe ainda o referido diploma legal, no Parágrafo Único do art. 4º, como segue: **“A atuação dos Procuradores do Município é primordial para a prevalência do interesse público frente a interesses particulares, bem como para o atendimento dos princípios administrativos dispostos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.** (grifei)

Desde logo, delimita-se a presente análise quanto aos aspectos da adequação legal do processo licitatório, em especial no tocante à modalidade de licitação adotada e às minutas de edital licitatório e de contrato constantes dos autos.

Inicialmente, informa-se que a presente análise é realizada, conforme consta na documentação dos autos, com exclusivo fundamento na **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Isto posto, cumpre destacar a expressa disposição constante do inc. XXI do art. 37 da Constitucional Federal, acerca da obrigatoriedade de realização do devido processo licitatório, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifei)

A regra para a contratação de obras, serviços e alienações pela Administração Pública é, pois, através do obrigatório processo de licitação pública.

No caso em análise, entendo que a modalidade licitatória adotada (pregão) possui previsão legal e se encontra correta, uma vez que atende à expressa disposição do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão;

[...]

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei. (grifei)

Acerca do pregão, assim estabelece o E. Tribunal de Contas da União (TCU) junto à obra “**Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**”, nestas palavras:

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

Pregão é a modalidade de licitação adotada para a aquisição de bens e serviços comuns, conceituados pela Lei 14.133/2021 como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

É proibida, portanto, a utilização do pregão para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, e de obras e serviços especiais de engenharia.

Os serviços comuns de engenharia podem ser contratados por pregão. A Lei os define como “todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens”.

O pregoeiro conduzirá o certame e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe de apoio.

O pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. A forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Poderão ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, desde que alcancem o menor dispêndio para a Administração e atendam aos “parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação”. Ou seja, a proposta a ser selecionada deve ser a de melhor preço, de modo a assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública (objetivo do processo licitatório previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Assim como na modalidade concorrência, a Lei prevê que o pregão siga rito procedimental comum, composto por fases definidas, em que a apresentação e o julgamento das propostas antecedem a análise quanto à habilitação, podendo, no entanto, ocorrer a inversão das fases de julgamento de proposta e de habilitação, desde que prevista em edital e mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.

[...]

O modo de disputa a ser adotado no pregão deve ser estabelecido na fase preparatória e pode ser aberto (em que os licitantes apresentam as suas propostas por meio de sucessivos lances públicos de valores crescentes ou decrescentes); ou combinado (em que os dois modos de disputa - aberto e fechado - são utilizados de forma conjunta, estando a ordem de utilização prevista em edital).

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

Como o pregão só pode adotar os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, está vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado para tal modalidade.² (grifei)

Quanto à adoção da modalidade eletrônica de pregão, tem-se que esta amplia a competição do certame e, por conseguinte, a economia do Erário, o que já restou verificado por este parecerista em processos anteriores de pregão eletrônico. Ainda, acerca das diferenças básicas entre os dois tipos de pregão (eletrônico e presencial), ensina CARVALHO FILHO (2017, p. 320), indicando outras vantagens existentes na adoção do pregão eletrônico:

Conforme já antecipamos são duas as modalidades de pregão: o pregão presencial (ou comum) e o pregão eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, de agentes da Administração (v. g., o pregoeiro) e dos interessados em determinadas etapas do procedimento. O segundo é o que se processa, em ambiente virtual, por meio da tecnologia da informação (Internet).

O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.³ (grifei)

Em se tratando de **aquisição de sistema de ensino estruturado para os alunos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, como relacionado nos supramencionados estudo técnico preliminar e termo de referência/projeto básico, é perfeitamente possível definir no edital, com objetividade, os padrões de desempenho e qualidade desejados para o(s)

2 Brasil. Tribunal de Contas da União. **Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU**. 5ª ed., Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência, 2023, p. 195-196.

3 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : Atlas, 2017, p. 320.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

produto(s)/serviço(s) comum(ns) em questão, visando o devido atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

Ainda, também de acordo com os mencionados documentos, depreende-se que o(s) produto(s)/serviço(s) comum(ns) solicitado(s) pela Secretaria Municipal interessada constitui(em) a solução preferencial para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e da Municipalidade, em observância ao princípio constitucional da eficiência, previsto no *caput* do art. 37 da Carta Magna, sendo importante ressaltar que os materiais/serviços a serem licitados devem obrigatoriamente atender, no que for cabível, às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), sob pena de violação aos princípios administrativos da legalidade, da impessoalidade e da eficiência, igualmente previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Acerca do acima referido princípio administrativo da eficiência, assim ensina CARVALHO FILHO (2017, p. 31-32), como segue:

O núcleo do princípio é a procura de produtividade de economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional. Há vários aspectos a serem considerados dentro do princípio, como a produtividade e economicidade, qualidade, celeridade e presteza e desburocratização e flexibilização, como acentua estudioso sobre o assunto.

[...]

Vale a pena observar, entretanto, que o princípio da eficiência não alcança apenas os serviços públicos prestados diretamente à coletividade. Ao contrário, deve ser observado também em relação aos serviços administrativos internos das pessoas federativas e das pessoas a elas vinculadas. **Significa que a Administração deve recorrer à moderna tecnologia e aos métodos hoje adotados para obter a qualidade total da execução das atividades a seu cargo, criando, inclusive, novo organograma em que se destaquem as funções gerenciais e a competência dos agentes que devem exercê-las.** Tais objetivos é que ensejaram as recentes ideais a respeito da administração gerencial nos Estados modernos (*public management*), segundo a qual se faz necessário identificar uma gerência pública compatível com as necessidades comuns da Administração, sem prejuízo para o interesse público que impele toda a atividade administrativa.⁴ (grifei)

4 CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : Atlas, 2017, p. 31-32.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

O modo de disputa “ABERTO” e o critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM” (fls. 311 dos autos) se encontram de acordo com o disposto nos artigos 6º, inc. XLI, 33, inc. I, 34, *caput*, e 56, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, nos termos que seguem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

[...]

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

[...]

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

[...]

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Importante esclarecer que se faz necessário o registro do presente procedimento junto ao Mural de Licitações Municipais mantido pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instituído pela Instrução Normativa nº 37/2009, bem como deve ser dado o devido atendimento ao princípio administrativo da publicidade, com a divulgação do certame e a convocação dos licitantes interessados mediante expressa observância dos artigos 54 e 56 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nestas palavras:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

[...]

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 2º Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (grifei)

Ainda, é imperioso exigir que os licitantes apresentem todos os documentos contidos no item "9. HABILITAÇÃO" do edital licitatório, nos moldes

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala "Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco" – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

previstos nos artigos 66 a 69 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo **“documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação para fins de habilitação”**, nos termos dos itens “9.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA”, “9.4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA”, “9.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA” e “9.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”.

No entanto, de modo a aperfeiçoar o presente procedimento, deve o órgão administrativo responsável pelo planejamento justificar adequadamente a utilização, junto ao mencionado item “9.4.3”, dos índices contábeis constantes no respectivo subitem “b.2”, conforme expressa previsão legal na parte final do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 (**“A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório”**). (grifei)

Ainda quanto à análise das disposições editalícias relativas à documentação de habilitação, tem-se como incabível a eventual dispensa dos documentos indicados, pois o presente procedimento não se enquadra nas hipóteses previstos junto ao inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021 (**“Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: [...] III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”**). (grifei)

Isto posto, entendo que a minuta do edital licitatório (fls. 310 e seguintes dos autos) se encontra formalmente correta, nos termos do art. 25 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nestas palavras: **“O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”**.

Ainda, deve ser dado ainda o devido cumprimento às disposições do Prejulgado nº 22, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **estabelecendo prazo razoável para a apresentação de amostras pelo participante vencedor, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise das amostras, bem como quanto à devida publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis pela análise, restando assegurado aos demais participantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação, nos termos da ementa adiante transcrita, nestas palavras:

A apresentação de amostra do bem de consumo a ser adquirido poderá ser exigida pelo instrumento convocatório, mas somente do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. O instrumento convocatório deverá estabelecer, além do prazo razoável para apresentação da amostra, as características que deverão ser comprovadas, os critérios e os métodos que serão empregados na análise. A apresentação da amostra não poderá ser exigida de forma prévia ou na fase de habilitação dos licitantes, mas somente na fase de julgamento das propostas. O instrumento convocatório deverá conter, de forma detalhada, porém objetiva, as características que a amostra deverá apresentar, além dos critérios e dos métodos que serão empregados na análise de suas características. Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, poderá a Administração, observada a legislação correlata à respectiva modalidade de licitação, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo. A Administração deverá dar publicidade aos relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, assegurando aos demais licitantes prazo razoável para o exercício do direito de eventual impugnação. (grifei)

Com relação às disposições constantes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), na parte que trata do acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao mercado das aquisições públicas, entendo, igualmente, que o presente processo se encontra de acordo com o referido diploma legal.

Além disso, entende-se que a minuta do contrato constante dos autos (fls. 413 e seguintes dos autos), encontra-se formalmente correta, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.233/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme segue:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

-
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.
- § 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:
- I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;
-

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

III – CONCLUSÃO

***Ex positis*, ante o atendimento das disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas pertinentes, opino que o presente procedimento se encontra dentro da normalidade administrativa, sendo que a análise do interesse público**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

envolvido e as vantagens e a conveniência da contratação em questão já foram devidamente analisadas pelos agentes públicos municipais responsáveis pela solicitação do(s) serviço(s) e/ou produto(s), bem como pela autorização do procedimento licitatório ora em análise, ficando o presente parecer condicionado à:

i. Realização da devida numeração sequencial do pregão eletrônico em questão junto aos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, inclusive no tocante aos órgãos de controle interno e externo;

ii. Apresentação, pelo órgão administrativo responsável pelo planejamento do procedimento, de adequadas justificativas para a utilização, junto ao item “9.4.3” do instrumento convocatório, dos índices contábeis constantes no respectivo subitem “b.2”, conforme expressa previsão legal na parte final do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

iii. Adoção de providências por parte da Administração Pública Municipal a fim de que ocorra a efetiva competição no certame, com a participação do maior número de interessados, eis que, nos termos do Acórdão nº 877/2016-Tribunal Pleno, do E. TCE/PR, é “inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração”. Ainda, informe-se desde logo a(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) de que a participação de somente 1 (um) participante e a ausência de desconto considerável quanto ao valor estimado máximo do certame pode caracterizar, em análise a ser feita diante do caso concreto, violação ao princípio licitatório da competitividade;

iv. Comprovação da existência dos respectivos créditos orçamentários para pagamento das obrigações contratuais, conforme expressa disposição constante no art. 150 da Lei nº 14.133/2021 (“Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”); e

v. Realização da análise, no que for cabível, da compatibilidade do presente procedimento com o Plano de Contratações Anual (PCA), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamento Anual (LOA), em observância ao caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, (“A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br

Município de Palmas

Estado do Paraná



Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”).

Ressalte-se, desde logo, que as condicionantes supra se revestem do caráter de indispensabilidade, ou seja, a realização delas são imprescindíveis para o prosseguimento e aperfeiçoamento do procedimento.

Por conseguinte, entendo pela recomendação ao Sr. Pregoeiro, respectiva equipe de apoio e Secretaria Municipal de Licitações e Compras, na continuidade na observância às normas legais regulamentadoras da presente modalidade de licitação, bem como aos princípios básicos norteadores do procedimento licitatório, conforme disposto no art. 5º da supramencionada Lei nº 14.133/2021, nestas palavras: “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)”. (grifei)

É o parecer!

Encaminhe-se para decisão do Sr. Prefeito.

Palmas, Paraná, na Sala da Procuradoria-Geral do Município “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco”, em 9 de março de 2026 A.D.

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)
OAB/PR 48585

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Instituída pela Lei Municipal nº 2.523, de 7 de novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Avenida Clevelandia, 521, Bloco B, Sala “Dr. Herodites Tadeu Ribas Pacheco” – Centro – CEP 85690-035 – Palmas – PR – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail pgm@pmp.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFB9-A00A-B899-8874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDIMAR RHINOW (CPF 847.XXX.XXX-20) em 09/03/2026 11:14:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/03/2026 às 11:14 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/DFB9-A00A-B899-8874>

Proc. Administrativo 11- 2.611/2026

De: Rudimar R. - PGM

Para: GDP - GABINETE DO PREFEITO

Data: 09/03/2026 às 11:16:07

Prezados,

Segue minuta de decisão ao Sr. Prefeito, para análise e assinatura, com posterior encaminhamento do procedimento à Secretaria Municipal de Licitações e Compras, para a adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

—

RUDIMAR RHINOW

Procurador do Município (Mat. 3205476)

OAB/PR 48585

Anexos:

Despacho_Processo_Licitatorio_n_31_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Luiz Ferreira Kemes	09/03/2026 16:52:49	1Doc EDSON LUIZ FERREIRA KEMES CPF 842.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E72B-415F-6BE1-1C4B**

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã
Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Processo Licitatório nº 31/2026 – Pregão Eletrônico s/nº

I – Acolho o parecer jurídico retro e, por compartilhar com os motivos nele constantes, adoto como razões de decidir os próprios fundamentos lançados pelo parecerista, Dr. Rudimar Rhinow.

II – Dê-se prosseguimento ao processo licitatório em questão, com a observação das condicionantes constantes da parte final do parecer jurídico, e a adoção, pela Secretaria Municipal de Licitações e Compras, da recomendação para a continuidade na observância às normas legais regulamentadoras da presente modalidade de licitação, bem como, no que for cabível, aos princípios básicos norteadores do procedimento licitatório.

III – Cumpra-se, obedecendo e dando sequência às formalidades legais.

Palmas/PR, em 9 de março de 2026.

EDSON LUIZ FERREIRA KEMES
Prefeito em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E72B-415F-6BE1-1C4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LUIZ FERREIRA KEMES (CPF 842.XXX.XXX-68) em 09/03/2026 16:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/03/2026 às 16:52 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/E72B-415F-6BE1-1C4B>

Proc. Administrativo 12- 2.611/2026

De: Tiago A. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 11:20:57

Luciana Teixeira - DAEPatricia Teixeira - DCAE

Conforme Parecer da Procuradoria Municipal, solicitamos ao órgão administrativo responsável pelo planejamento do procedimento, o atendimento a condicionante II (PAG.16 - Despacho 10- 2.611/2026).

“ii. Apresentação, pelo órgão administrativo responsável pelo planejamento do procedimento, de adequadas justificativas para a utilização, junto ao item “9.4.3” do instrumento convocatório, dos índices contábeis constantes no respectivo subitem “b.2”, conforme expressa previsão legal na parte final do art. 69 da Lei nº 14.133/2021”

—

Tiago Lopes Araujo

Diretor do Departamento de Licitações.

Proc. Administrativo 13- 2.611/2026

De: Daniane R. - DCAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/03/2026 às 11:27:25

Setores envolvidos:

GDP, PGM, DL, CGM, SEEC, DAE, DCAE

Processo: 31/2026 - Aquisição de Sistema de Ensino

Com relação à habilitação econômico-financeira, em atendimento ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021, indicamos que os índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devem ter resultados superiores a um (1).

Tais índices são usualmente utilizados em editais públicos, cabendo detalhar:

- Liquidez Geral (LG): Esse indicador mede a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações, em um período de, no mínimo, 12 meses. O ideal é que o resultado desse índice seja sempre superior que 1 (um). Isso significa que a cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) a empresa tem R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios.

- Liquidez Corrente (LC): Esse indicador demonstra se a empresa tem condições de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. Quando o resultado é maior do que 1, significa que a empresa tem capacidade para liquidar essas obrigações, caso contrário significa que ela não é capaz de quitar totalmente suas obrigações de curto prazo.

- Solvência Geral (SG): Esse indicador demonstra a garantia que a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas, ou seja, sua capacidade de quitação de todas as suas pendências.

Por meio destes indicadores, é possível avaliar a credibilidade da empresa ante o mercado. Eles também visam medir a habilidade de uma empresa para cumprir as obrigações assumidas. Entende-se que a exigência de comprovações de boa situação financeira das empresas por meio dos índices contábeis acima citados e de seus valores, não restringe o caráter 2 de 4 competitivo da licitação, são usuais de mercado, e imprescindíveis à Administração pra contratação com o mínimo de segurança jurídica. Visa garantir a segurança da contratação pública, protegendo a Administração contra riscos de inadimplemento, paralisações contratuais e prejuízos ao interesse público.

Atenciosamente,

—

Daniane Eva Ferreira Rodrigues
Chefe de Divisão de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090A-7AC9-F665-5602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO (CPF 348.XXX.XXX-53) em 10/03/2026 13:02:31

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/03/2026 às 13:02 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/090A-7AC9-F665-5602>

Proc. Administrativo 14- 2.611/2026

De: Mario C. - SEEC

Para: DL - Departamento de Licitação - A/C Tiago A.

Data: 16/03/2026 às 16:37:15

Setores envolvidos:

GDP, PGM, DL, CGM, SEEC, DAE, DCAE

Processo: 31/2026 - Aquisição de Sistema de Ensino

Prezados,

Considerando que está em andamento o procedimento administrativo visando à contratação de Sistema de Ensino estruturado para atendimento da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo.

Entretanto, após reavaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação acerca da execução pedagógica do sistema de ensino e da organização do calendário escolar, verificou-se que a contratação integral do sistema no decorrer do ano letivo (no meio do período do ano letivo) pode dificultar a adequada implementação das metodologias e formações pedagógicas oferecidas pelas empresas fornecedoras, uma vez que grande parte das atividades de implantação, capacitações e acompanhamento pedagógico são estruturadas para ocorrer desde o início do ano letivo.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação deliberou pela adequação do objeto da contratação, optando pela realização do processo licitatório visando atender apenas o segundo semestre do ano letivo, de forma a permitir a utilização inicial do sistema de ensino e, ao mesmo tempo, possibilitar melhor organização pedagógica para os próximos anos.

Tal medida permitirá que, no exercício seguinte, seja realizada a continuidade da contratação com início desde o primeiro semestre do ano letivo de 2027, garantindo a plena implantação do sistema de ensino ao longo de todo o período escolar, bem como o melhor aproveitamento das formações, assessorias pedagógicas e demais ferramentas educacionais disponibilizadas pela empresa contratada.

Desta forma, encaminho a solicitação de compra alterado, contemplando apenas os itens referente ao segundo semestre e a coleta de preço ajustada, além do estudo técnico preliminar alterado.

Atenciosamente,

Anexos:

cotacao_sistema_de_ensino_alterada.pdf

ETP_987733_000056_2026_alterado.pdf

SOLICITACAO_DE_COMPRA_N_86_2026.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 2011765-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	1	MUNICIPIO DE CORUPA		830,000	143,7000	119271,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		830,000	168,7500	140062,50	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	1	MUNICIPIO DE MARACAJA		830,000	142,2500	118067,50	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	1	MUNICIPIO DE PERITIBA		830,000	143,7000	119271,00	Não
Preço Médio:							149,6000	124168,00	

Material: 2011766-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	2	MUNICIPIO DE CORUPA		830,000	143,7000	119271,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		830,000	168,7500	140062,50	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	2	MUNICIPIO DE MARACAJA		830,000	142,2500	118067,50	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	2	MUNICIPIO DE PERITIBA		830,000	143,7000	119271,00	Não
Preço Médio:							149,6000	124168,00	

Material: 2011769-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	3	MUNICIPIO DE CORUPA		840,000	143,7000	120708,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		840,000	168,7500	141750,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	3	MUNICIPIO DE MARACAJA		840,000	142,2500	119490,00	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	3	MUNICIPIO DE PERITIBA		840,000	143,7000	120708,00	Não
Preço Médio:							149,6000	125664,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 2011770-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	4	MUNICIPIO DE CORUPA		840,000	143,7000	120708,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		840,000	168,7500	141750,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	4	MUNICIPIO DE MARACAJA		840,000	142,2500	119490,00	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	4	MUNICIPIO DE PERITIBA		840,000	143,7000	120708,00	Não
Preço Médio:							149,6000	125664,00	

Material: 2011773-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	5	MUNICIPIO DE CORUPA		850,000	143,7000	122145,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	5	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		850,000	168,7500	143437,50	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	5	MUNICIPIO DE MARACAJA		850,000	142,2500	120912,50	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	5	MUNICIPIO DE PERITIBA		850,000	143,7000	122145,00	Não
Preço Médio:							149,6000	127160,00	

Material: 2011774-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	6	MUNICIPIO DE CORUPA		850,000	143,7000	122145,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	6	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		850,000	168,7500	143437,50	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	6	MUNICIPIO DE MARACAJA		850,000	142,2500	120912,50	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	6	MUNICIPIO DE PERITIBA		850,000	143,7000	122145,00	Não
Preço Médio:							149,6000	127160,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 2011777-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	7	MUNICIPIO DE CORUPA		930,000	143,7000	133641,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	7	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		930,000	168,7500	156937,50	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	7	MUNICIPIO DE MARACAJA		930,000	142,2500	132292,50	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	7	MUNICIPIO DE PERITIBA		930,000	143,7000	133641,00	Não
						Preço Médio:	149,6000	139128,00	

Material: 2011778-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	8	MUNICIPIO DE CORUPA		930,000	143,7000	133641,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	8	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		930,000	168,7500	156937,50	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	8	MUNICIPIO DE MARACAJA		930,000	142,2500	132292,50	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	8	MUNICIPIO DE PERITIBA		930,000	143,7000	133641,00	Não
						Preço Médio:	149,6000	139128,00	

Material: 2011781-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	9	MUNICIPIO DE CORUPA		820,000	143,7000	117834,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	9	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		820,000	168,7500	138375,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	9	MUNICIPIO DE MARACAJA		820,000	142,2500	116645,00	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	9	MUNICIPIO DE PERITIBA		820,000	143,7000	117834,00	Não
						Preço Médio:	149,6000	122672,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas - PR
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: pmp.pr.gov.br

Página: 4 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 2011782-1 - Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano-

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	10	MUNICIPIO DE CORUPA		820,000	143,7000	117834,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	10	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA		820,000	168,7500	138375,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	10	MUNICIPIO DE MARACAJA		820,000	142,2500	116645,00	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	10	MUNICIPIO DE PERITIBA		820,000	143,7000	117834,00	Não
Preço Médio:							149,6000	122672,00	

Material: 2011784-1 - Coleção ensino infantil 4 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	11	MUNICIPIO DE CORUPA		690,000	266,6000	183954,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	11	MUNICIPIO DE MARACAJA		690,000	168,3000	116127,00	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	11	MUNICIPIO DE PERITIBA		690,000	266,6000	183954,00	Não
Preço Médio:							233,8333	161345,00	

Material: 2011786-1 - Coleção ensino infantil 5 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1

61/2026	20/02/2026	10/08/2026	12	MUNICIPIO DE CORUPA		790,000	266,6000	210614,00	Não
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	12	MUNICIPIO DE MARACAJA		790,000	183,6000	145044,00	Sim ***
61/2026	20/02/2026	10/08/2026	12	MUNICIPIO DE PERITIBA		790,000	266,6000	210614,00	Não
Preço Médio:							238,9333	188757,33	



CPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação consiste em prover a rede municipal de ensino com um **Sistema de Ensino Estruturado** que contemple materiais didáticos para Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e materiais de apoio para educadores, além de **assessoria pedagógica, capacitação continuada, avaliações de desempenho e ambiente digital de aprendizagem**, garantindo padronização, continuidade pedagógica e elevação da qualidade do ensino para o ano letivo de 2026.

Conforme detalhado no Termo de Referência nº 03/2026, a contratação visa atender toda a rede municipal, fornecendo materiais adequados à faixa etária, alinhados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às **Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs)**, bem como garantir suporte pedagógico, avaliações diagnósticas e relatórios integrados para acompanhamento individual e coletivo dos estudantes.

O município necessita deste sistema para assegurar:

- **Material didático estruturado e atualizado**, com impressão de qualidade e especificações adequadas às idades atendidas;
- **Formação e assessoria pedagógica** contínua para educadores e equipes técnicas;
- **Avaliações de aprendizagem** que permitam identificar o nível de proficiência dos estudantes, com relatórios detalhados que apoiem a tomada de decisões pedagógicas;
- **Ambiente digital de aprendizagem**, que possibilite acompanhamento remoto, conteúdos complementares, trilhas de aprendizagem e relatórios por aluno, turma e escola;
- **Acompanhamento da gestão educacional**, com indicadores consolidados de desempenho, matrícula, fluxo, distorção idade-série e demais métricas essenciais para monitoramento da qualidade do ensino;
- **Padronização das práticas pedagógicas** e fortalecimento do processo de alfabetização e consolidação das aprendizagens.

Assim, a contratação é imprescindível para garantir condições adequadas de ensino, continuidade metodológica, alinhamento curricular e suporte técnico-pedagógico para toda a comunidade escolar no exercício de 2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Mario Sergio Goncalves de Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários para o pleno funcionamento do Sistema de Ensino Estruturado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026:

3.1. Requisitos Técnicos do Objeto

a) Materiais Didáticos – Educação Infantil (4 e 5 anos)

- Conjunto de livros didáticos estruturados, dois volumes por ano escolar, com:
 - impressão colorida;
 - formato horizontal;
 - capa rígida/resistente;
 - miolo em papel de alta qualidade;
 - material de apoio encartado com adesivos;
 - acabamento em espiral e com picote;
 - projeto gráfico adequado à faixa etária.

(Conforme TR – especificações da Educação Infantil)

b) Materiais Didáticos – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

- Livros integrados por componente curricular e por semestre;
- Material de apoio aos professores com espaços para registros e orientações metodológicas;
- Agenda escolar para alunos dos anos iniciais;
- Materiais ampliados para alunos com baixa visão e materiais em braile para alunos com deficiência visual total.

(Conforme TR – materiais e inclusão)

c) Ambiente Digital de Aprendizagem

O sistema deverá ofertar plataforma educacional contendo:

- trilhas de aprendizagem (sondagem → reforço → verificação → saiba mais);
- leitura guiada de livros;
- caderno de notas digital;
- áudios de Língua Inglesa com acesso e download;
- acompanhamento do percurso do aluno pelo professor;
- acesso individual por login e senha;
- disponibilidade online e offline para conteúdos essenciais.

(Conforme TR – ambiente digital)

d) Sistema de Avaliação de Desempenho Acadêmico

- Aplicação de testes impressos e/ou online;
- Avaliação conforme metodologia TRI e TCT;
- Instrumentos alinhados à BNCC, Saeb e PISA;
- Relatórios individuais e coletivos, por aluno, turma e escola;
- Classificação de níveis de proficiência (Abaixo do Básico, Básico, Proficiente, Avançado).

(Conforme TR – avaliação de desempenho)

e) Sistema de Acompanhamento da Gestão Educacional

- Indicadores atualizados semestralmente;

- Relatórios com análises de matrícula, fluxo escolar, distorção idade-série, Ideb e outros;
- Visualização gráfica dos dados;
- Acesso por senha individual;
- Perfil histórico das escolas e da rede municipal.
(Conforme TR – gestão educacional)

3.2. Requisitos de Assessoria e Formação Pedagógica

O contratado deverá oferecer:

- Consultoria pedagógica realizada por especialistas;
- Cursos presenciais e/ou à distância sobre uso do sistema de ensino;
- Formação continuada para professores, coordenadores e equipe pedagógica;
- Atendimentos pedagógicos com carga horária prevista de **aproximadamente 115 horas**;
- Suporte permanente via telefone 0800, e-mail e WhatsApp;
- Visitas técnicas de implantação e acompanhamento.
(Conforme TR – consultoria e assessoria pedagógica)

3.3. Requisitos de Entrega

- Materiais organizados por ano/turma;
- Entrega em até **25 dias úteis** após solicitação;
- Entrega nas unidades educacionais e no centro de distribuição (no caso das escolas do campo);
- Possibilidade de cronograma parcial conforme orientações pedagógicas.
(Conforme TR – prazo de entrega)

3.4. Requisitos de Amostras

A empresa vencedora deverá entregar amostras obrigatórias:

- Uma amostra de cada item;
- Apresentação da plataforma digital;
- Análise pela Comissão Especial da Educação em até **5 dias úteis**;
- Sessão gravada e transmitida pelo site institucional.
(Conforme TR – amostras)

3.5. Requisitos Contratuais

A contratada deverá:

- manter todas as condições de habilitação durante a execução;
- arcar com encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- reparar, substituir ou corrigir materiais com vícios ou defeitos;
- atender solicitações da contratante com presteza;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- não subcontratar o objeto.
(Conforme TR – obrigações da contratada)

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição da solução e estimativa de custos, foi realizado levantamento preliminar de mercado acerca das empresas que atuam no fornecimento de **Sistemas de Ensino Estruturado**, incluindo materiais didáticos, plataforma digital, consultoria pedagógica e sistema de avaliação de desempenho, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 03/2026.

4.1. Identificação de fornecedores atuantes no mercado

O mercado nacional dispõe de diversas empresas com experiência comprovada no fornecimento de sistemas de ensino estruturado para redes públicas municipais, ofertando materiais impressos, ambiente digital, avaliações diagnósticas e formação continuada. Entre os fornecedores amplamente reconhecidos no setor (exemplos usuais em processos semelhantes):

- Editoras e instituições com sistemas de ensino estruturado integrados;
- Fornecedores com plataformas digitais de aprendizagem;
- Empresas especializadas em avaliação diagnóstica e de larga escala;
- Empresas com catálogo de materiais personalizados por faixa etária.

Esses fornecedores usualmente oferecem soluções completas que integram livro didático, ambiente virtual, relatórios pedagógicos, consultoria e formação docente, o que se alinha ao que está definido no TR.

4.2. Resultados do levantamento

O levantamento demonstrou que:

1. **O objeto é amplamente disponível no mercado**, havendo múltiplos fornecedores capazes de atender às exigências técnicas do TR;
2. As empresas consultadas costumam ofertar:
 - materiais didáticos alinhados à **BNCC** e às **DCNs**
3. O mercado pratica formas consolidadas de comercialização, usualmente em:
 - contrato anual por aluno/professor;
 - fornecimento de materiais impressos por ano escolar;
 - acesso digital por login e senha;
 - carga horária fixa de formação pedagógica.

O estudo evidencia que:

- Há fornecedores suficientes para garantir disputa competitiva;
- O mercado consegue atender integralmente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

Dessa forma, o levantamento confirma a viabilidade do objeto, a existência de oferta consolidada no mercado e a adequação da solução buscada pelo município.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na implementação de um **Sistema de Ensino Estruturado** que integra, de forma unificada, materiais didáticos impressos, ambiente digital de aprendizagem, sistema de avaliação do desempenho acadêmico, assessoria pedagógica e formação continuada, além de um sistema de acompanhamento da gestão educacional. Trata-se de uma solução completa, padronizada e integrada, destinada a atender toda a rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos a serem contratados foi realizada com base na **Solicitação de Compra nº 86/2026** e nas **informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação**, considerando o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2026 nos seguintes segmentos:

- **Educação Infantil – Infantil 4 (4 anos);**
- **Educação Infantil – Infantil 5 (5 anos);**
- **Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano;**
- **Professores e equipe pedagógica** que receberão materiais de apoio e formação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.627.686,33

O preço médio obtido foi de R\$ 1.627.686,33.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do Sistema de Ensino Estruturado está plenamente alinhada ao **planejamento educacional do Município**, aos **instrumentos de gestão pública** e às metas estabelecidas para o ano letivo de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios da Contratação

- Melhor aprendizagem dos alunos, com materiais completos e organizados.
- Todas as escolas ensinam do mesmo jeito, com conteúdo padronizado.
- Professores terão apoio, formações e materiais para facilitar as aulas.
- Relatórios e avaliações mostram onde cada aluno precisa melhorar.
- Plataforma digital ajuda no estudo e no acompanhamento das atividades.
- Gestão da Secretaria melhora, com dados atualizados para tomar decisões.
- Inclusão garantida, com material ampliado e em braile.
- Mais organização e eficiência no trabalho das escolas.

13. Providências a serem Adotadas

Realização de processo licitatório para a aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica, avaliações de desempenho integradas o Ensino Fundamental I, bem como capacitação e formação para a comunidade escolar, para o ano letivo de 2026.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pode gerar alguns impactos ambientais, principalmente devido ao uso de materiais impressos. Os principais são:

- **Consumo de papel**, que envolve uso de recursos naturais (árvores e água).
- **Geração de resíduos**, pois livros e embalagens podem ser descartados ao final do uso.
- **Transporte dos materiais**, que pode gerar emissão de gases poluentes.
- **Uso de energia** nas plataformas digitais (servidores e equipamentos).

Apesar disso, os impactos são considerados **baixos** e podem ser reduzidos com ações simples, como:

- incentivar o **uso responsável e a reciclagem** dos materiais;
- garantir o descarte correto das embalagens;
- utilizar os livros durante todo o ano letivo, evitando desperdício;
- priorizar o uso do **ambiente digital**, quando aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIO SERGIO GONCALVES DE CAMARGO

Secretario



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 86/2026

Solicitante:	Luciana Teixeira	Data da Solicitação:	21/01/2026
Organograma:	1605000013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
Objeto:	Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil 4 e Infantil 5, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Educadores		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2011765-1	830,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre).	149,6000	124.168,00
2	2011766-1	830,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 1º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre).	149,6000	124.168,00
3	2011769-1	840,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre).	149,6000	125.664,00
4	2011770-1	840,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 2º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre).	149,6000	125.664,00
5	2011773-1	850,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre).	149,6000	127.160,00
6	2011774-1	850,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 3º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre).	149,6000	127.160,00
7	2011777-1	930,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre).	149,6000	139.128,00
8	2011778-1	930,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 4º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre).	149,6000	139.128,00
9	2011781-1	820,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano- composto por 01 volume por bimestre (3º bimestre).	149,6000	122.672,00
10	2011782-1	820,00	UN	Coleção ensino fundamental, coleção de livros didáticos integrados para alunos do ensino fundamental 5º ano- composto por 01 volume por bimestre (4º bimestre).	149,6000	122.672,00
11	2011784-1	690,00	UN	Coleção ensino infantil 4 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1 volume distribuídos por semestre (2º semestre).	233,8333	161.345,00
12	2011786-1	790,00	UN	Coleção ensino infantil 5 anos, coleção de livros didáticos integrados, para professores e alunos compostos por 1 volume distribuídos por semestre (2º semestre).	238,9333	188.757,33

Preço Total: 1.627.686,33

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	191.492,50
16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	191.492,50





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Av. Clevelandia, 521 - Centro - Palmas

nullCNPJ: 76.161.181/0001-08null

E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	191.492,50
16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	191.492,50
16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	191.492,50
16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	191.492,50
16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	191.492,50
16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	191.492,50
16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	191.492,50
16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000	191.492,50
16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	191.492,50
16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	191.492,50
16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	191.492,50
16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	191.492,50
16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	00146.01044.09.01.06.00.1.569.0000	191.492,50
16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	191.492,50
16.050.12.361.0020.2035.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE	00146.01044.09.01.06.00.1.569.0000	191.492,66

Palmas, 21 de Janeiro de 2026.

Assinatura do Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3163-5CB7-7A4D-F7EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO SERGIO GONÇALVES DE CAMARGO (CPF 348.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 16:38:04

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/03/2026 às 16:38 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE PALMAS:76161181000108 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://palmaspr.1doc.com.br/verificacao/3163-5CB7-7A4D-F7EC>

Proc. Administrativo 15- 2.611/2026

De: Tiago A. - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2026 às 14:10:20

Minuta Sistema de Ensino Alterado

—
Tiago Lopes Araujo

Diretor do Departamento de Licitações.

Anexos:

Minuta_Sistema_de_Ensino.pdf